Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2665

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê no item 8.1 do Edital e no item 9.1 do Anexo I - Termo de Referência:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
SMOP	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.39	341	100	16
SMOP	10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.36	340	100	22

LEIA -SE CORRETAMENTE:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
SMA	10.49.04.122.1004.2.104.3.1.90.34	82	100	3

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO BARBOSA GOMES
Matrícula 407329
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CA463169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2022_ADM

PROCESSO Nº 13063/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2021
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **OSVAIR COUTINHO GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ sob o n.º 41.247.897/0001-30 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo divididos em 12 (doze) meses de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, na contratação de Serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico Tributária, destinada a postulação judicial de acordo com os interesses do município de Alto Horizonte, bem como a assessoria jurídica para a defesa e acompanhamento dos processos tributário que envolvem o município de Alto Horizonte.
A contratação de profissional para a prestação de serviços de Serviços Técnico profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-tributária, destinados acompanhamento em processos administrativos tributários de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, se justifica em razão do interesse e dever da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos de empenhar a máxima eficiência no encaminhamento de soluções jurídicas tributárias para a correta atuação administrativa do governo municipal, dotando de suporte cientifico e técnico necessário ao acompanhamento e orientação de procedimentos administrativos tributários, tudo isto com vista ao pleno atendimento à satisfação do interesse público.
Destaque-se ainda, as múltiplas competências requeridas para o atendimento das demandas da administração, as quais incluem o domínio exclusivamente do ramo do direito tributário, inobstante a existência de quadro permanente de procuradores.
O contrato vigerá por 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse dos contratantes, nos termos do Art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. 5.2 - Na hipótese de prorrogação o índice de correção a ser aplicado será o INPC/IBGE, ou aquele que o venha substituir.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios.

O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 03 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0AEC9223

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2021 "ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 314/2021
*Alvorada do Norte, **20** de **dezembro** de **2021**.*

"Altera as alíquotas de contribuição previdenciária e dá outras providências. "

***A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.*

Considerando o dispositivo no artigo **5°** da Lei Municipal n°. **337** de **28** de **dezembro** de **2010** que autoriza o Executivo Municipal a proceder as atualizações das alíquotas previdenciáriasapurada pela avaliação atuarial;

*Considerando o resultado da avaliação atuarial de **27** de **agosto** de **2021***;

DECRETA:

Art. 1°. A contribuição previdenciáriade que trata o inciso **I** do art. **13** da Lei Municipal n°. **269/07**, de **11** de **junho** de **2007**, passa a ser de **27,75%** (vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Paragrafo único- A alíquota de 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento) referente á contribuição do Município - administração centralizada, câmara municipal, autarquias e fundações públicas é a composição da alíquota normal de 16,00% (dezesseis vírgula zero por cento) somada com a alíquota suplementar de recuperação do passivo de 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2°. *As previsões de alíquotas para os próximos anos se encontram no anexo **I** deste Decreto, que dele faz parte integrante, que poderá sofrer alterações nas próximas avaliações atuarias anuais, nos termos do artigo **16** da Lei Municipal n°. **269/07**, de **11** de **junho** de **2007**, que determina que o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social - **RPPS** será revisto anualmente.*

Art. 3°. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, em relação ao artigo 1°, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores á sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, **20** de **dezembro** de **2021**.*

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANO	ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO	
	NORMAL	SUPLEMENTAR
2022	16,00%	11,75%
2023	16,00%	17,85%
2024	16,00%	26,98%
2025 a 2053	16,00%	30,66%

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:1FB0D09A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
Nº 371/22

PORTARIA Nº371/22 DE 03 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 818. xxx. 701-49, ocupante do cargo de SECRETARIO DE DESPORTO E LAZER E CULTURA, empreendeu viagem para os dias 03 e 04 de agosto de 2022, no veículo VOYAGE - placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

EDYCARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal, de Aparecida do Rio Doce-GO

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:611CF594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº370

PORTARIA Nº370/12 DE 03 AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 03 e 04 de agosto de 2022 foi a cidade de Goiânia – GO reunião com Deputado Estadual Thiago Albernaz.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal e uma diária com pernoite à quantia de (R$1060,00), HUM MIL E SESSENTA REAIS), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Agosto de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:DFFC6897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 276

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 3 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F9D35289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 479/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 479/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 03 (três) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6D1E2AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 481/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 481/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 DE 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 03 (três) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:37B0468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 482/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 482/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 DE 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de agosto de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:68D9E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 480/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 480/2022 – SMS DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária com pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 03 (três) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9DC101E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2022

Intenção de dispensa de licitação 407/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de gênero alimentício, referente leite especial, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0222/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C1B62219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.830.704/0001-45.
Valor Total: 239,04.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B1897D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2022

Intenção de dispensa de licitação 408/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço em 02(dois) laringoscópio, referente leite especial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1754/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6A0C4F83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2022

Intenção de dispensa de licitação 409/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de insumos hospitalares, referente leite especial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1157/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2EDB2CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2022

Intenção de dispensa de licitação 410/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1772/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF9C192E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2022

Intenção de dispensa de licitação 411/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1805/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ADEB2A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2022

Intenção de dispensa de licitação 412/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1821/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E3A730C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2022

Intenção de dispensa de licitação 413/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1773/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DC6E08BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2022

Intenção de dispensa de licitação 414/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1941/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EFB8B144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2022

Intenção de dispensa de licitação 415/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1762/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3CBCC7B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2022

Intenção de dispensa de licitação 416/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1815/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A7CC579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2022

Intenção de dispensa de licitação 417/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1959/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EB93AD26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

Intenção de dispensa de licitação 418/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1960/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F45D5CB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

Intenção de dispensa de licitação 419/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1961/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:88EEB87E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.080,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALICE GUEDES DE SOUSA.
Vigência: 06/06/2022 à 06/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BEB081A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 27,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VENERANDA GOES CAMARGO.
Vigência: 06/06/2022 à 06/07/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0ED8D72F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 1.185,65.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5AB21A48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 5.387,85.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0DF99001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 1.088,37.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E92AE9AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/001-11.
Valor Total: 140,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7D390AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 413,16.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8C3E0BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 63,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C6050A87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 02.407.183/0001-90.
Valor Total: 4.709,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA USO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A2CE11C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 07.539.171/0001-32.

Valor Total: 364,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E945ADC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 4.740,23.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (02) BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA, PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE1EBA15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 428,66.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A5F3D5E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PEDRO PAULO MARÇAL DE OLIVEIRA.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:23E2463B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL EIRELI.
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 1.426,96.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DOIS (02) APARELHO DE SONAR FETAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 03/08/2022 à 03/09/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8F89F042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **EBER HORACIO DA SILVA 85643980100**
CNPJ: 46.806.282/0001-10
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, COM NO MINIMO 105CV/4300, SEM MOTORISTA, ANO MINIMO 2000, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Global: 80.400,00
Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CDA93563

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2022

Intenção de dispensa de licitação 406/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de material odontológico, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-08-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1822/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ECA8851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VALDEIR P. MONTEIRO**
CNPJ: 19.969.836/0001-27

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINA PARA O CONSUMO ANUAL
Valor Global: 39.402,00
Vigência: 29/07/2022 a 29/08/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7E375D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **PRISMA GESTÃO PUBLICA EIRELI**
CNPJ: 09.041.388/0001-43
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.
Valor Global: 156.000,00
Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:45B6A5BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 17/08/2022 às 13h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Aquisição Cadeira Odontológica,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz - GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 03 de agosto de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:EF53CB95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **30/2022** Processo: 1553/2022 Objeto **Aquisição de materiais para realização da reforma na Unidade Educacional Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **16/08/2022**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:063CB482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA PREGÃO Nº 012-2022

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que, ocorreu um erro material na digitação referente a data da realização do pregão. Sendo assim, a data correta é 10 de agosto de 2022, às 09:00 hrs.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:849B0195

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Processos Administrativos: 03088, 03089, 03019, 03090, 03091, 03102, 03022/2022

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **18/08/2022,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 018/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto**: Aquisições de Gêneros Alimentícios, Carnes e Processados, hortifrutigranjeiros e Panificados, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **05/08/2022,** no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 03 de agosto de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:401F3D30

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL N° 01/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE

EDITAL N° 01/ 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO., torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender busca melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender (art. 6º):

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Buriti Alegre - GO, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Possuir curso (ou estar cursando) em Pedagogia.

3. DO PERFIL
3.3. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores formados ou estudantes de graduação em Pedagogia;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de alfabetização.

3.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado por comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação de Buriti Alegre.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h/semanais) ou não vulneráveis (período de 5 horas semanais).

4.3 Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC/SEMEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Diploma do curso de Pedagogia (para candidatos graduados);
– Declaração de frequência (atualizada) para cursista de Pedagogia;
- Comprovante de residência;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de alfabetização, podendo ser aceito apenas cursos realizados nos últimos três anos.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Buriti Alegre/GO para o ano de 2022.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Buriti Alegre instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção ocorrerá através de análise de currículo (com comprovação).
7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de Pedagogo	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização	2 pontos
Comprovante que está cursando pedagogia	1 ponto
Certificado na área de alfabetização (válido apenas para cursos realizados nos últimos 3 anos)	1 ponto (cada certificado)
Soma dos pontos	

7.4 A seleção será conduzida pela comissão formada na Secretaria Municipal de Educação
7.6 O candidato poderá ser eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.
7.7 O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.
7.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo, assim, o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Buriti Alegre
7.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas dispostas da seguinte forma:

Unidade Escolar	Carga Horária	Remuneração /turma
Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves	10h/semanais	R$ 150,00
Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy	40h/semanais	R$ 150,00

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ajuda de custo, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11. CRONOGRAMA
O processo seletivo para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender seguirá o seguinte cronograma:
08/08/22 a 10/08/22 – Inscrições e entrega dos documentos (das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00).
15/08/22 – Publicação do Resultado a partir das 15h no site da Prefeitura Municipal e na sede da SEMEC.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0BAB6A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01751/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01751/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01751/2022
PROCESSO: N° 3464/2022
CONTRATADA: ITUAÇO ITUMBIARA FERRO E AÇO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Cosntrução.
VALOR: R$ 778,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EFF0A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01782/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01782/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01782/2022
PROCESSO: N° 3605/2022
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 016/2022.
OBJETO: Medicamentos
VALOR: R$ 295,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F771A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01786/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01786/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01786/2022
PROCESSO: N° 3604/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Leite.
VALOR: R$ 1.310,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB61F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01787/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01787/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01787/2022
PROCESSO: N° 3606/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.176,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0D512C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01783/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01783/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01783/2022
PROCESSO: N° 3603/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 206,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3BA3CDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01785/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01785/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01785/2022
PROCESSO: N° 3600/2022
CONTRATADA: BETA ODONTO CENTER LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2022, ARP 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 26.312,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E397A7C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.580.688.0001/38**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 22/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de veículo de passeio 05 passageiros conforme emenda 202281000306 do Ministério da Cidadania. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7AEB3523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2022 – SRP

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 45/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 18/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B507E6DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 0017, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 0017, de 03 de agosto de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços na moto niveladora 120k caterplilar, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3463/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços na moto niveladora 120k caterplilar sem questão custará o valor total de R$ 6.536,00 (seis mil e quinhentos e trinta e seis reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ TECNO SERVICE’’CNPJ: 44.051.342/000106, SITUADO NA RUA AB-8 QD.09 LT. 16 RES ALICE BARBOSA/GOIANIA/GO, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de AGOSTO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1102BBA7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 0018, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 0018, de 03 de agosto de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços recapagens de pneus, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3467/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços de recapagens de pneus sem questão custará o valor total de R$ 52.125,00 (cinqüenta e dois mil e cento e vinte e cinco seis reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ RPS pneus e serviços ltdaE’’CNPJ: 13.356.955/0001-28, SITUADO NA av. Pedro Ludovico Teixeira,4831 qd. 164 lt.01/04, parque oeste industrial/GOIANIA/GO, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de AGOSTO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2FC52B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“PORTARIA Nº 1165/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022”

“PORTARIA Nº 1165/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022”

“Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018”.

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2846/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa física :“ISAC JOSÉ DE CARVALHO” CNPJ: 15.470.174/0001-95, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPAGANDA VOLANTE no valor total de R$ 16.974,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 03 (três) de agosto de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E1100481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 1167/2022 DE 03 DE AGOSTO de 2022

“Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018”.

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3551/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:“MR TREINAMENTOS ”, para fornecimento de CURSO EM PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS para aperfeiçoamento e treinamento dos servidores deste setor no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 03 (três) de agosto de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:0FDD913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“PORTARIA Nº 1166/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022”

“PORTARIA Nº 1166/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022”

“Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018”.

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3062/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa física :"K.M. CARVALHO-FOTOGRAFIAS & TURISMO-ME" CNPJ: 21.157.106/0001-73, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COFECÇÃO DE 02 (DOIS) QUADROS DE FOTOGRAFIA AÉREA COM TAMANHO 1,00X0,70 CM. no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 03 (três) de agosto de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FADFEFD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 034/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRA DOURADA-GO".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **18 de Agosto de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de Agosto de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B9A4EB81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022 - SRP

O FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 011/2022 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição com entrega parcelada de oxigênio e correlatos para suprir a demanda do Hospital Municipal Pedro Martins e FMS de Caçu/GO para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **17/08/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 03 de agosto de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:3D2DB07E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03

Publicação de Homologação
Declaro homologado o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 Ata de registro de Preço no dia 22/07/2022, para contratação das empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA LTDA**, **CNPJ: 01.539.902/0001-63**; **RS & FILHOS COMERCIAL LTDA – ME**, **CNPJ: 06.973.251/0001-39 e MAIS GOIAS ATACAREJO LTDA**, **CNPJ: 29.937.874/0001-51,** cujo objeto é a **futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinada a secretaria municipal de educação e fundo municipal de educação do município de Campinorte/GO**, no valor total de R$ **1.524.383,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**.

Campinorte-GO, 03/08/2022.

FERNANDA SOARES BORGES PERINELLI
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:DECF5291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02

Publicação de Homologação
Declaro homologado o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 Ata de registro de Preço no dia 22/07/2022, para contratação das empresas: **216-MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ: 15.631.700/0001-51;** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:22.228.679/0001-03; **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, **CNPJ:09.251.627/0001-90;** C. E. CARVALHO - COMERCIAL, CNPJ:24.864.422/0001-73; **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ:31.770.650/0001-40;** J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ:21.440.180/0001-00**; URSA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ: 26.628.908/0001-38;** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.068.320/0001-32; **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ: 42.650.279/0001-07;** MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 23.191.397/0001-41**; MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ:34.075.280/0001-19;** QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ:30.323.616/0001-64 **e HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, **CNPJ:36.764.774/0001-36,** cujo objeto é a **futura aquisição de equipamentos e materiais permanente para unidade de atenção especializada em saúde de Campinorte, N.º da proposta: 11276.589000/1200-02**, no valor total de **R$ 66.483,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais)**.

Campinorte-GO, 03/08/2022.

DIVINO EDIR VIEIRA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:AB84E27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12

Publicação de Homologação
Declaro homologado o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 Ata de registro de Preço no dia 21/07/2022, para contratação das empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA LTDA**, **CNPJ: 01.539.902/0001-63**; **FAGUNDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ: 10.683.557/0001-28 e MAIS GOIAS ATACAREJO LTDA**, **CNPJ: 29.937.874/0001-51,** cujo objeto é a **futura e parcelada aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, utensílios de copa e cozinha, frutaria e panificados para atender as demandas da prefeitura e os fundos municipais**, no valor total de **R$ 4.831.838,50 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Campinorte-GO, 03/08/2022.

JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:C7B9278C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - MARIA DANIELE C.C. APOLINÁRIO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022 – CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL N° 1.301, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONVOCA os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme listados abaixo, para que COMPAREÇA ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, no horário compreendido entre as 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, munido da documentação pessoal e certidões, seguindo as orientações contidas nos itens 9., 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.6.1, 9.6.2, 9.6.3, 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6, 9.6.7, 9.6.8, 9.6.9, 9.6.10, 9.6.11, 9.6.12, 9.7, 9.8 do Edital n.º 001/2022 – Processo Seletivo simplificado, no prazo improrrogável de 03 (TRÊS) dias úteis, para entrega de documentos e conseguinte assinatura do contrato.

Maria Daniele C.C. Apolinário – Orientadora Social
CREAS

Maria Daniele C.C. Apolinário Média Final 50,66

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2022

JOSÉ ANTONIO NETO SIQUEIRA
Prefeito
Município de Campo Alegre de Goiás - Goiás

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C3785C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - CRISTIANE FERREIRA MOREIRA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022 – CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL N° 1.301, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONVOCA os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme listados abaixo, para que COMPAREÇA ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, no horário compreendido entre as 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, munido da documentação pessoal e certidões, seguindo as orientações contidas nos itens 9., 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.6.1, 9.6.2, 9.6.3, 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6, 9.6.7, 9.6.8, 9.6.9, 9.6.10, 9.6.11, 9.6.12, 9.7, 9.8 do Edital n.º 001/2022 – Processo Seletivo simplificado, no prazo improrrogável de 03 (TRÊS) dias úteis, para entrega de documentos e conseguinte assinatura do contrato.

CRISTIANE FERREIRA MOREIRA- ORIENTADORA SOCIAL
SCFV

Cristiane Ferreira Moreira Média Final 50,33

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, 02 de agosto de 2022

JOSÉ ANTONIO NETO SIQUEIRA
Prefeito
Município de Campo Alegre de Goiás - Goiás

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:326FAD36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 083/2022 28 DE JULHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **RonyFlavio Freitas de Lima**, para prestar serviços junto ao Núcleo de Apoio à Coordenação/NUCOD/COJUES da Seção Judiciária de Goiás a partir do dia 01/06/2022 até 31/12/2024, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2EF32373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 084/2022. DE 29 DE JULHO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a aprovação da Lei 1.387/2022 de 14 de fevereiro de 2022

Considerando o déficit de Professor, fica convocados os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo 001/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para os fins legais, a candidata: **Glaucineia Fernandes Dias** aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, para preenchimento da vaga de professor de pedagogia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:580D0E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 085, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS P

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 576.828.951-87, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a Matrícula n° 0292, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.212,00
Quinquênio (05) (25%).... R$ 303,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO... R$ 1.515,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CBA6932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.213/2022 28 DE JULHO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar os pacientes para sessões de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 20 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40D7CB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.214/2022 28 DE JULHO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar os pacientes para sessões de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84F2E60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.215/2022 28 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar os pacientes para sessões de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 25 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C91E022E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.216/2022 28 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar os pacientes para sessões de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 27 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AAA1BE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.217/2022 28 DE JULHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 21 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB30004E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.218/2022. DE 01 DE AGOSOTO DE 2022.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr **Edimilsom Mamedio da Silva,** portador do CPF: 624.488.971-15 para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial I.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFEDD3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.219/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Deuseny da Silva Ramalho**, que exerce o cargo de Professora concursado, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 01/03/2015, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/08/2022 e termino em 29/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F10E0591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.220/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Janete Nunes Bento, que exerce o cargo de Professora concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2020, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/08/2022 e termino em 29/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC67B18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.222/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Vilmaci José de Souza, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 17/02/2017, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/08/2022 e termino em 29/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:566E9FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.223/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Marionezina Pereira dos Santos, que exerce o cargo de Tecnica em Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/08/2022 e termino em 29/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC2CF9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.224/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz**, que exerce o cargo de **Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E3940F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.225/2022 01 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 29 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:134EC111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.226/2022 01 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de transportar pacientes.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 30 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:210DF221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.228/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Jales Assunção Costa, férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB91C67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.230/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Amaral Oliveira Costa, férias referentes ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4BC2A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.231/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Gildeon Alves da Silva, férias referentes ao período aquisitivo de 10/09/2019 a 10/09/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4398308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.232/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Wilson Alves de Jesus, férias referentes ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 23/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A507FF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.233/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Ubirai Gomes Tavares, férias referentes ao período aquisitivo de 22/01/2021 a 22/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AF7DB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.234/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Ubiratan Gomes Tavares, férias referentes ao período aquisitivo de 22/01/2021 a 22/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC754DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.235/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Edilson Xavier da Silva, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 02/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3768FE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.236/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. João Carlos Rodrigues dos Santos, férias referentes ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 25/11/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EBEDA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.238/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Neil da Silva Araújo, férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3040686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.240/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Elieth Cardoso da Cruz Abreu, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DD6FD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.241/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Elza Lucena Ferreira, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5FA97E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.242/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Dinaquel Araújo Caitano, férias referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 25/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3946F32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.243/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Aldira Martins da Costa, férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2019 a 14/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B02871E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.244/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Iris Elaine Ferreira, férias referente ao período aquisitivo de 12/07/2020 a 12/07/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4859B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.245/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**.** Vera Lucia Cardoso da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 01/09/2019, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/08/2022 e término em 20/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83D00A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.246/2022 01 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de transportar pacientes.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 26 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90057197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.247/2022 02 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Posse GO, com finalidade de transportar pacientes para realizar hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 02 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AB52E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.212/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.
"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a servidora pública municipal a Sr.ª **Deusenise Farias França**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 28/07/2022 a 25/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4FF8844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.221/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Maria Salomé Damião Jaime, que exerce o cargo de Agente de

Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 26/12/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/08/2022 e termino em 29/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7975798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.227/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Elizafan Nascimento de Souza**, CPF nº 041.395.814-09, da Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1B20CAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.229/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Elcimar Berto de Lima, férias referentes ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 01/05/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30510E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.237/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Gilvanio da Silva Braga, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:06736227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.239/2022. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Domingos Oliveira dos Santos, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/08/2022 e término em 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D66BA0F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás, cadastrada no CNPJ n. 37.275.849/0001-88, através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos

interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, com sessão realizada em 26/05/2022, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada composta de 01 (um) Trator Agrícola, Novo, foi considerada FRACASSADA, face a que não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame.

Castelândia/Go., 03 de Agosto de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás, cadastrada no CNPJ n. 37.275.849/0001-88, através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022, com sessão realizada em 30/05/2022, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veiculo Passeio, Zero Km, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todas as propostas apresentadas com valores superiores ao orçamento estimado para contratação, nos termos do art. 56, inc. IV, da Lei 13.303/16.

Castelândia/Go., 03 de Agosto de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:3F91E344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 25º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 04 de agosto de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8F42CA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2022 **INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 300 KVA NO HOSPITAL MUNICIPAL**.

Cristalina 14.03.2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO/
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:775FFD77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos
Pregão Presencial nº 005/2022.
Objeto: **INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 300 KVA NO HOSPITAL MUNICIPAL**
CONTRATO de n° 028/2022
Empresa: empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Valor contratual e de R$ 179.942,79
Data da assinatura: 14.03.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E7CF2400

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2022 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE QUADRO QGBT E CABEAMENTO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL**.

Cristalina 17.05.2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO/
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:AA622D33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de ata de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 015/2022.
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE QUADRO QGBT E CABEAMENTO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL**
CONTRATO de n° 063/2022
Empresa: empresa **COMERCIO AUXILIAR INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 42.018.981/0001-44
Valor contratual e de R$ **145.500,00**
Data da assinatura: 18.05.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:85BB8A7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 018/2022 PROCESSO Nº1637/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: 11.906,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CB1B6E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 018/2022 PROCESSO Nº 1637/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 255.869,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F4F25E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 018/2022 PROCESSO Nº 1637/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA: ANGEL PAPELARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.385.838/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 43.401,50 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3C930CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 018/2022 PROCESSO Nº1637/2022
ATA DE REGISTRO DE PEÇO

CONTRATADO: RB LIFE EIRELI
CNPJ: 22.229.359/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 64.460,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:57B5ED16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 034/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA SOCORRO DE JESUS RODRIGUES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B2717663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 079/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:803B8F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 078/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GUSTAVO MARTINS GONTIJO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:80E36BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 046/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **KAMILLA ALVES DE AZEVEDO**
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BA34A9E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 082/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **EDUARDO VILLELA LOPES**
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FC873EE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 059/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **CAMILA VIERIA GONÇALVES PACHECO**
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:664539C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 039/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **HELLEN CRISTINA GOMES DE SOUZA**
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E326DA62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 066/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KRYSNA AUGUSTO COIMBRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2578832E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 050/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUZINETE BEZERRA DA SILVA FERNANDES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C6BB5621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 194/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GEICY KELLY SILVA FERREIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:686DC58F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 195/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VANESA CLEMENTE DA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CBA2FC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 064/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6CA670D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 061/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MONIQUELE CORDEIRO DA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1F6D5578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 046/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GILVANE OLIVEIRA DA SILVA IBIAPINO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:658D8C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 051/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDIANE SANTOS FERREIRA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F51BCBBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 065/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSIVANE ALVES MACIEL
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1E1333EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 042/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CARINE QUINTINO BRUNO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AFD71EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 059/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GLAUCIA LIMA DE DEUS FREITAS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2B719659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 063/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GABRIELY BRITO PINA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:848688B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 045/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: WESLAINE DE LIMA RIBEIRO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A2E65488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 047/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TEREZINHA MEDEIROS DE MENEZES ALVES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3C12CD53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 043/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BBAC1B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 044/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSANA SANTANA RIBEIRO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:73804862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEBORA ISABEL SERAFIM
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9FC006B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 051/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANE KARLA BORGES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6AFD411A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 035/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULIANA SOUZA DA SILVA FELIZ
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F3395D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 036/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:313A595F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 060/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JOANA D ARC DIAS DE SOUZA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D6E0976A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 041/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SILVANI DOMINGOS DE LIMA SANTOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:129B6359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 053/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BEATRIZ AUGUSTO DA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E56E8CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 058/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LILIANE ALVES PEREIRA SEREJO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:153227EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 062/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JESSICA SILVA CARDOSO RODRIGUES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:53CA29B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 052/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ROCHA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FC854B07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 155/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCINEIDE DA SILVA CHAVES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FEAA535D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 049/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUZINETE PAES NASCIMENTO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EBB86E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 197/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BRUNA KARLA ALMEIDA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:08CC7301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 057/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THALITA KARINE MOTA RAFAEL
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FAD18641

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 041/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA AURILENE DE LIMA SANTANA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:17009AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 033/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SELMA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F6ED22A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 037/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIVANILDE COELHO DA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DA273384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 054/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KARINE SANTOS OLIVEIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C7AC3EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 153/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KASSIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM
Valor: Fica aditivado o valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7F3BE540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 051/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR EIRELI
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS
Valor: R$ 7.713,74 (sete mil, setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (19 de julho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2062.3.3.90.39.05.107 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, PAB, S. BUCAL E OUTROS)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:83D5205D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº373/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Início: 03/02/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:07B668D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira , **FISIOTERAPEUTA**, Nº 234540 do Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO GO inscrito (a) no CPF sob n. 032.118.891-83, residente à Rua Joaquim Generoso de Freitas Q. 14 L.14 nº 210, Setor Buriti Park, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 146/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **02 de agosto 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **146/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito

privado **ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 02 de agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5DBF286C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº374/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Início: 03/08/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E01DD8D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº375/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Início: 03/08/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2FCFA9F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº505/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA/FMAS SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS. CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO-CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ Nº 32.215.551/0001-69, estabelecida AV. Newton Marques Ferreira, S/N, QD 24, LT 01, Vila Cruzeiro do Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, CEP n° 75.955-000, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o Sr. **SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO, inscrito no CPF nº 018.836.881-75**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3957/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na elaboração do levantamento planialtimétrico e cadastral com georeferenciamento para as diretrizes de regularização de 350 (trezentos e cinqüenta) imóveis urbanos no Município de Indiara, conforme especificações em anexo**. **VALOR: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **08.08.244.0860.2.028.3.3.90.39 Ficha 262 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** até 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

INDIARA – GOIÁS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2C4B11CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 152/2022, CREDENCIAMENTO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3022/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Sediada à Rua Joaquim Tavares de Oliveira, Qd G Lt 12, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 3022/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2022.

Indiara – Goiás, 03 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EEF154D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 163/2022, CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2365/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CREDENCIAMENTO Nº 163/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no **CPF sob nº 985.030.491-04**, técnica de enfermagem inscrita no COREM-GO sob o nº 001.032.61, estabelecida a Rua HF-1, QD 01, LT 03, Residencial Fortaleza, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 2365/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F4948E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N°007/2022- FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.457.539/0001-90, especificamente a comissão permanente de licitação nomeada via Decreto Municipal n°091/2022 de 17 de Junho de 2022, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro, a partir do dia 05 de Agosto de 2022 até 25 de Agosto de 2022, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, **O CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUARÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME NECESSIDADE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL**. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 05/08/2022, no sitehttps://www.indiara.go.gov.br/, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3547-1283, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Indiara-Goiás, 03 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7F045D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 462; 465; 466; 467; 468; 470; 472; 473; 474; 476; 479; 480; 481; 482; 483; 484; 485; 486; 488; 489; 490; 491 E 492, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 404/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **IMUNNE COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 05.972.655/0001-45.** Sediada na Rua das Magnólias, n° 1536, quadra 101-B, lote 13, loja frente, setor Parque Oeste Industrial Prolongamento, na cidade de Goiânia-Go. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 5.411,06 (cinco mil quatrocentos e onze reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 339– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 347 - **Fonte** 107.
NVE- N° 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – Fonte 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 327– **Fonte** 107.
ODONTOLOGIA- N° 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00– **Ficha** 333– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 465/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **AUTOMX SOLUÇOES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob n° 19.031.878/0001-12.** Sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, n° 16 Sala 1, Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul- SP . **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PSF- N° 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob n° 35.626.812/0001-21.** Sediada na Avenida Central, n° 784, centro, na cidade de Balneário Camboriú-Sc. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 119.112,60 (cento e dezenove mil, cento e doze reais e sessenta centavos) . **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 41.851.336/0001-45.** Sediada na Rua Ibere Correia, QD 30 LT 05, Aeroporto, na cidade de Fazenda Nova-GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **ALFA HOSPITALAR LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 39.937.286/0001-71.** Sediada na Avenida Barão do Rio Branco, QD 49 LT 10, Sala 1, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia- GO . **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 37.664,47 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
NVE- N° 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – Fonte 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00– **Ficha** 343– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob n° 34.680.592/0001-51.** Sediada na Rua Graça Aranha, n° 875, Brcão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 29.616,45 (vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 347 - **Fonte** 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00– **Ficha** 343– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob n° 29.312.896/0001-26.** Sediada na Rua Antonio Gravata, n° 80, andar 1 º, sala A, setor Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte. . **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 43.110,91 (quarenta e três mil cento e dez reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
NVE- N° 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – Fonte 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
ODONTOLOGIA- N° 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00– **Ficha** 333– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 04.709.243/0001.54.** Sediada na Rua Antonio de Souza Pinto, n° 30, Jardim Ribeiro, na cidade de Varginha - MG. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
ODONTOLOGIA- N° 10.01.10.1060.301.2.038.3.3.90.30.00– **Ficha** 333– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 474/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 41.397.873/0001-67.** Sediada na Avenida Guiomar Moreira do Vale, n° 538, QD 13 LT 34, Residencial Vale do Sol, na cidade de Guapo- GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 65.818,56 (sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.

CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
NVE- N° 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – Fonte 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00– **Ficha** 343– **Fonte** 107.
ENDEMIAS- 10.01.10.305.1.060.2.037.3.3.90.30.00– **Ficha** 367– **Fonte** 107.
ACADEMIA DE SAUDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00– **Ficha** 346– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **CORUMBA HOSPITALAR LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 118.442.927/0001-47.** Sediada na Avenida Lino Sampaio, n° 61 QD 69 LT 124, sala 4, Centro, na cidade de Pires do Rio- GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
NVE- N° 10.01.10.1060.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – Fonte 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 479/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36.** Sediada na Avenida Juscelino Kubitscheck, n ° 200, setor Jundiaí, na cidade de Anapolis-go. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 47.554,07 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
ACADEMIA DE SAUDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00– **Ficha** 346– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00– **Ficha** 343– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 480/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **INSTRULABOR CALIBRAÇAO E MANUNTEÇAO EIRELLI,** inscrito no **CNPJ sob n° 34.514.779/0001.85** Sediada na Rua Cardeal, n ° 640 - sala 02, bairro Laranjeiras, na cidade de Caieiras-SP. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 1.242,20 (mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
NVE- N° 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – Fonte 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 481/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob n° 03.595.984/0001-99.** Sediada na Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, n° 549, QD S LT 01, Vila Izabel, na cidade de Goiânia- GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 346.776,40 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 482/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **KARLA KASSIA KENES,** inscrito no **CNPJ sob nº 29.816.484/0001-69.** Sediada na Avenida Alberto Miguel, n° 259, sala 04, Campinas na cidade de Goiania-Go. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 7.913,82 (sete mil novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
PSF- N° 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.1060.301.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
NVE- N° 10.01.10.1060.305.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha** 367 – Fonte 107
EMAD- N° 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 483/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 28.194.914/0002-30.** Sediada na Rua Cambai, QD 19 LT 14, Jardim Helvecia, na cidade de Aparecida de Goiânia-Go. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 142.625,15 (cento e

quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 347 - **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
ACADEMIA DE SAUDE - N° 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00– **Ficha** 346– **Fonte** 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00– **Ficha** 343– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 484/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 28.199.997/0001-70.** Sediada na Rua Presidente Campos Salles, n° 67, Vila Oceania, na cidade de Mogi Mirim- SP. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 9.423,30 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob n° 38.120.208/0001-17.** Sediada na Avenida Tuiuti, n° 4640 Sala 3, Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá- PR. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 4.419,55 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.1060.302.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 486/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129,** inscrito no **CNPJ sob nº 37.916.894/0001-74.** Sediada na Rua Perola, QD 03 LT 21 Casa 2, Residencial Cristal, na cidade de Bonfinopolis- GO. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 3.472,50 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e ciquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
EMAD- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
CAPS - N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00– **Ficha** 343– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 488/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **RPF COMERCIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 03.217.016/0001-49.** Sediada na Rua Francisco Nunes, n° 337 Loja 02, andar TR, Reboucas, na cidade de Curitiba-PR. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 989,82 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
PSF- N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 23.015.239/0001-30.** Sediada na Rua Basílio Machado, n° 261, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo- SP. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 2.414,40 (dois mil quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CSM- N° 10. 01.10.1060.301.2.056.3.3.90.30.00 – **Ficha** 338– **Fonte** 107.
EMAD - N° 10.01.10.1060.301.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 490/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 23.643.895/0001-88.** Sediada na Rua Pola de Rezende, n° 11, Cercado Grande, na cidade de Embu das Artes- SP. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 11.579,38 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
HMI - N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00– **Ficha** 353– **Fonte** 107.
SAMU – N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00 – **Ficha** 361 - **Fonte** 107.
CSM - N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00– **Ficha** 338– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 491/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **VUELO PHARMA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 04.159.536/0001-05.** Sediada na Rua Carlos Mulher, n° 315 Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
EMAD - N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00– **Ficha** 328– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 492/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: MARÍLIA ALVES DE MORAIS – SECRETÁRIA SUBSTITUTA FMS. CONTRATADO: **ACARVE COMERCIO E LICITAÇOES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 35.764.167/0001-03.** Sediada na Rua TTE Américo Moretti, n° 557, Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo-SP. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de material hospitalar. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2022, Processo Administrativo n° 404/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR:** R$ 16.598,93 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
ODONTOLOGIA- N° 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.30.00– **Ficha** 333– **Fonte** 107.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022.

Indiara – Goiás, 03 de agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1E4094DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº507/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA. PROFISSIONAL: Sr. **MILTON MONTEIRO HENRIQUE,** pessoa Física, com endereço fixo na Rua Josino Rodrigues Almeida QD K, LT 12, Nº204, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO**,** musico, brasileiro, portador do **CPF nº 566.543.676-34** e do **RG 4991658 DGPC-GO, residente e domiciliado em Indiara-GO**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3973/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços musicais para trabalhar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo no processo**. **VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.00 Ficha 344 Fonte 107. PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Indiara – Goiás, 03 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:593376D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 258/2022,, CONTRATO 444/2021, REFERENTE A TOMADA DE DE PREÇO 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1493/2022.

EXTRATO DO 3° ADITIVO Nº 258/2022 DO CONTRATO Nº 444/2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO - GESTOR. CONTRATADA: **HEITOR G DE MORAIS CONSTRUÇOES,** inscrito no **CNPJ sob nº 33.549.013/0001-73.** Estabelecida a Rua Erico Veríssimo S/N, QD 04, LT 14, Vila Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Alteração de Dados. **DA PRORROGAÇAO DE PRAZO:** O Aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura com termino previsto de sua vigência para 21/06/2022. **ALTERAÇAO:** Onde se Le- Heitor Gomes Morais 75413850182, Leia-se- Heitor G de Morais Construções. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 009/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022.

Indiara – Goiás, 10 de maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F0A25B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 420/2022, CONTRATO 444/2021, REFERENTE A TOMADA DE DE PREÇO 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3827/2022.

EXTRATO DO 4° ADITIVO Nº 420/2022 DO CONTRATO Nº 444/2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BASICA E DE VALORIZAÇAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO - GESTOR. CONTRATADA: **HEITOR G DE MORAIS CONSTRUÇOES,** inscrito no **CNPJ sob nº 33.549.013/0001-73.** Estabelecida a Rua Erico Veríssimo S/N, QD 04, LT 14, Vila Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Quarto Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência. **DA PRORROGAÇAO DE PRAZO:** O Aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura com termino previsto de sua vigência para 20/08/2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 009/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

Indiara – Goiás, 20 de julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:134069F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO-PREGÃO PRESENCIAL N°050/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 15/08/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL,

Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA-FUNPRESI DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 03 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E2DC5A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº051/2022

O Município de Indiara, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **13h00min do dia 15 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiara, sito à Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, será realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº051/2022, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens, para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.indiara.go.gov.br**.Maiores informações pelo fone (64) 3547-1283 ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br,durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Indiara-GO, aos 03 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E7BC5113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **51/2022**, processo: **10110/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo, do Município de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **17/08/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 03 de Agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58C0A649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para Custeio para manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde do Programa de Saúde Família e Academia de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. Vencedoras: FABRICOR LETREIROS E URBANIZACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.235.948/0001-05. Valor da licitação: R$ 110.615,00 (cento e dez mil e seiscentos e quinze reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 110.615,00 (cento e dez mil e seiscentos e quinze reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 27 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:89D5E4A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a aquisição de Medicamentos, materiais e insumos hospitalares para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202200010003236, tendo como vencedora as Empresas: FABRICOR LETREIROS E URBANIZACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.235.948/0001-05, estabelecida em RUA DAS ACACIAS, 223, - RES BRISA DA MATA, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8; R$ 110.615,00 (cento e dez mil e seiscentos e quinze reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 110.615,00 (cento e dez mil e seiscentos e quinze reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 27 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:36C46250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 46/2022**, processo: 10280/2022, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 12/08/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 29 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:910E4D35

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Iporá-GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II – A), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. Vencedora: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10. Valor da licitação: R$ 189.024,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 189.024,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 01 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D11D93F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Iporá-GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II – A), tendo como vencedora as Empresas: RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10, estabelecida em ROD GO 060 219, 0, - ZONA RURAL, GUAPÓ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$ 189.024,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 189.024,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 01 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58EE5EC3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **52/2022**, processo: **0010564/2022**, com objetivo de **"Aquisição de materiais para reforma da quadra de esportes do Bairro Santo Antônio no Município de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **18/08/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 03 de Agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A2EB63D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 494/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO CONTRA RATOS / BARATAS E DEMAIS INSETOS NAS ESCOLAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRÉDIO DA PREFEITURA, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAIS, GARAGEM, CRAS E CEMITÉRIO.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WESLEY ALVES ROCHA 89498313172

CNPJ DA CONTRATADA: 33.541.513/0001-69

RESPONSAVEL: WESLEY ALVES ROCHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F3AEF6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 493/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECENSEAMENTO DE TODOS OS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES A SER REALIZADO EM ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 15/07/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS

CNPJ DA CONTRATADA: 32.207.796/0001-68

RESPONSAVEL: THAUÃ BRUNO SOUSA BAIAO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3981D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 504/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: LAIS BRITO CUNHA 02619026105

CNPJ DA CONTRATADA: 35.340.012/0001-40

RESPONSAVEL: LAIS BRITO CUNHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8D4AE196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº005/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU. CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.058.233/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE CORREÇÃO do 2º aditivo do contrato 0052021, de prestação de serviços de consultoria contabil.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 (três) de janeiro de 2022 ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DO ADITIVO DE CORREÇÃO: 20 de maio de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 005-2021

Itauçu-GO, 20 de maio de 2022.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6B1F3406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 500/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO, TIPO BASCULANTE, MARCA/MODELO VW/24.220 EURO 3 WORKER, ANO/MODELO 2006/2007 COR BRANCA, PLACA NGF-7258, PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GLASDON TAVARES SIQUEIRA 59716878168

CNPJ DA CONTRATADA: 23.345.565/0001-06

RESPONSAVEL: GLASDSON TAVARES SIQUEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:672B46E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL - UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 11-07-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: LUIZ CARLOS MARCHENA IBANEZ E CIA LTDA

CNPJ DA CREDENCIADA: 46.763.353/0001-44

RESPONSAVEL: LUIS CARLOS MARCHENA IBANEZ

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0E9F2F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2022

Processo 1º Aditivo nº 3506/2022

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): FUNDO MUNICIPAL DE ITAUÇU

CONTRATADA (LOCADOR): ROMILDA ALVES DE BRITO

OBJETO DO 1º ADITIVO: 1º aditamento ao contrato vigente, firmado em 11 de abril de 2022, prorrogando seu vencimento para 11 de setembro de 2022, visando a continuidade da locação, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 11 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 137, da Lei 14.133-2021 e contrato firmado em 11 de abril de 2022.

ITAUÇU, 11 de junho de 2022.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:87CA3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 153/2021

Processo 3º Aditivo nº 3224/2022

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): FUNDO MUNICIPAL DE ITAUÇU

CONTRATADA (LOCADOR): SR. JOÃO BATISTA EFIGÊNIO DE MORAIS

OBJETO DO 3º ADITIVO: 3º aditamento ao contrato vigente, firmado em 19 de novembro de 2021, prorrogando seu vencimento para 31 de dezembro de 2022, visando a continuidade da locação, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.212,00,00 (hum mil duzentos e doze reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 01 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 137, da Lei 14.133-2021

ITAUÇU, 01 de julho de 2022.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2C202EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

Processo 2º Aditivo nº 3912/2022

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE ITAUÇU

CONTRATADA : WALLACE GABRIEL SILVA 03749526125

OBJETO DO 2º ADITIVO: 2º aditamento ao contrato vigente, firmado em **16 de agosto de 2021**, prorrogando seu vencimento para **16 de agosto de 2023**, visando a continuidade do objeto descrito no contrato originário e 1º Termo Aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)

DATA DO ADITIVO: 01 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8666-93, bem como Contrato Originário e 1º Termo Aditivo.

ITAUÇU, 01 de agosto de 2022.

RAMON PERES DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:08DEC48B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1159/2022

PORTARIA Nº 1159/2022 EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, o Sr. LUCIANO DA SILVA BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº. 890.662.351-87, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D8B3C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1160/2022

PORTARIA Nº 1160/2022 EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO do Cargo em Comissão de DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. LUCIANO DA SILVA BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº. 890.662.351-87, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado da folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84CCE520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1161/2022

PORTARIA Nº 1161/2022 EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E ESTRADAS VICINAIS, o Sr. THIAGO LUCAS DA SILVA MACEDO, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.186.741-80, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (03.08.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:576C64F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1162/2022

PORTARIA N° 1162/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR SR. THIAGO LUCAS DA SILVA MACEDO, GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração.

RESOLVE:

I – Fica o servidor Sr. **THIAGO LUCAS DA SILVA MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.186.741-80**,** funcionário público municipal, lotada no cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR E ESTRADAS VICINAIS,** à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços na **AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA,** prestando serviços na **EMATER** no Município de Lagoa Santa GO, com ônus para o município.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (03.08.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91891E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1165/2022

PORTARIA Nº. 1165/2022 LAGOA SANTA GO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA – GO** com o objetivo resolver assuntos juntamente a AGEHAB, no período de **31 de julho a 02 de agosto de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$368,00).

lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano e dois mil e vinte e dois (03.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F9A3079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1166/2022

PORTARIA Nº. 1166/2022 LAGOA SANTA GO, 03 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)** referente à despesa com combustível na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1165/2022, realizada no período de **31 de julho a 02 agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal Administração** conforme o **§4ºdo art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CBAD86D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1163/2022

PORTARIA N° 1163/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município a **CIDADE DE GOIÁS / GOIÂNIA GO**, a fim de participar do evento de Solenidade de Comenda Grão Mestre na Cidade de Goiás e Reunião na Amesgo em Goiânia. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 25 a 27 de julho de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.3.1: Com pernoite: 01 unidade (R$ 1.000,00) Cidade de Goiás GO;
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00) Goiânia GO;
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00) Goiânia GO.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27D36BAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1164/2022

PORTARIA N° 1164/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a cidade de **GOIÂNIA GO**, a fim de participar de reunião com o Governador do Estado e AGEHAB. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 31 de julho a 02 de agosto de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00) Goiânia GO;
1.2.2: Com pernoite: 02 unidade (R$ 1.200,00) Goiânia GO.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7537DF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 351/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME; Processo: 20220119/2022; Pregão Presencial: 032/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, diagnóstico por imagem, exames oftalmológicos e exames fonoaudiólogos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 13/07/2022 à 13/07/2023; Valor total do contrato: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais); Data de assinatura: 13/07/2022. Assinam: Joaquim

Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Souza Ferreira Empreendimentos Médicos Ltda - Me. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 03 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:51A84CD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 352/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME; Processo: 20220119/2022; Pregão Presencial: 032/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, diagnóstico por imagem, exames oftalmológicos e exames fonoaudiólogos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 13/07/2022 à 13/07/2023; Valor total do contrato: R$ 25.730,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e trinta reais); Data de assinatura: 13/07/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Marques Rodrigues Pimentel Me. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 03 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:92C394FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE MAMBAI - GOIÁS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 06 de julho de 2022, publicado no Diário Municipal de Goiás, páginas 51 e 52, onde se lê: R$ 144.096,01 (Cento e quarenta e quatro mil e noventa e seis reais e um centavos). **Leia – se R$ 143.965,91 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos),** onde se lê: R$ 223.959,03 (Duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos). Leia – se **R$ 223.680,95 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, onde se lê: R$ 109.065,40 (Cento e nove mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Leia – se **R$ 108.751,11 (Cento e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**, onde se lê: R$ 82.775,14 (Oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), Leia – se **R$ 82.543,84 (Oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Mambaí – Goiás, 03 de agosto de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C3F13AE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Fica retificada a materia publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 03/08/2022 Edição 2664. Código Identificador:1412C399

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N°093/2022

LEIA SE:

EXTRATO DE CONTRATO N°136/2022

Permanecendo validos os demais dizeres do referido Extrato de Contrato.

Montes Claros de Goiás, 03 de Agosto de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:64421E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 137/2022 - Procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 03/2022.
VALOR: R$ 1.302.825,11 (um milhão trezentos e dois mil oitocentos e vinte cinco reais e onze centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3137/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO:
Constitui objeto deste contrato e a Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção da Câmara Municipal, no atendimento do Convênio nº 001/2022 a ser executada de conformidade com as normas do Edital da Tomada de Preço nº 003/2022 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 03/08/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8B95F90B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 106/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**106/2022**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO**
Valor:	**R$173.120,57**
Prazo de final da vigência:	**09/09/2022**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.449051**
Data da publicação:	**03/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0E7A66AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 264/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**264/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**EDSON DOS SANTOS LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF n° **783.912.105-53**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PERCUSSIONISTA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MONTIVIDIU-GO**
Valor Global:	**R$17.500,00**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$2.500,00, o pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339036.28**
Data da Publicação	**03/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6CD35954

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO 135/2022 - DISP 264/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**135/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 3116/2022 DISPENSA 264/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**EDSON DOS SANTOS LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CPF n° **783.912.105-53**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PERCUSSIONISTA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MONTIVIDIU-GO**
Valor Global:	**R$17.500,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**27/05/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R$2.500,00, o pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339036.28**
Data da publicação:	**03/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C8A8F5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CHAMAMENTO PUBLICO 001.2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de credenciamento de empresas expositoras do segmento da agropecuária, agroindústria, ciência e tecnologia, empresas do ramo de alimentação, ambulantes, comerciantes e outros, que funcionarão dentro do espaço do Parque de Exposições no evento "6ª Expo Montividiu" no período de 08/09/2022 à 11/09/2022, conforme edital 001.2022 da Secretaria de Industria e Comércio de Montividiu. Inscrições a serem realizadas até às 17:00 de 22/08/2022, junto a prefeitura de Montividiu-GO, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz. Informações no Departamento de Licitação, E-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, pelo telefone: (64) 3629-1530 e Site www.montividiu.go.gov.br.

Montividiu – GO, dia 04 de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CLP

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BF801741

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº343/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de aviamento critérios de menor preço. Mossâmedes Goiás, 02 de agosto de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1B04CD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº348/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de fogos de artificios critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 03 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B2C14897

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **03/08/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº191/2022**, PROCESSO **Nº752/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA - CDL,** cujo objetivo consiste prestação de serviços de plano de telefonia limitado para qualquer localidade do brasil.

Nazário, 03 de agosto de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 041/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F8B70C12

PODER EXECUTIVO
CANCELAMENTO PREGAO 35/2022

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022

A Prefeitura Municipal de Nazário, Estado do Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO,** referente ao Edital de Ata de regitro de preço **35/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINITRATIVA MUNICIPAL NO LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO DE NAZARIO**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Nazário, através do fone (64) 3680-1230, e- mail: licitacao@nazario.go.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.nazario.go.gov.br.
.

Nazário-GO, 03 de agosto de 2022.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:23855100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4765726 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 008.490.801-77, NIT/PIS/PASEP n. 132.54244.31-0, com endereço/residente e domiciliada na Rua H9, Quadra 12, Lote 7, S/N, Conjunto Bela Vista, Nazário/GO, CEP: 76.180-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 335/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 08/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 205/2022 e parecer jurídico n. 411/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792818549-1, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/ 07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DD420156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3780639 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 893.934.571-15, NIT/PIS/PASEP n. 124.68948.72.8, com endereço/residente e domiciliada na Rua João Santana, Quadra 03, Lote 05, Casa 02, Setor Belo Horizonte, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 342/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 18/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 213/2022 e parecer jurídico n. 415/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792843834-9, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 55.191,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais e dez centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022;** e, **R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.666,72** (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) **referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10** (cinco mil reais e dez centavos**) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08** (quatro mil reais e oito centavos) **referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LUCILANIA ALVES SILVA FREITAS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4740308C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRTO N. 17/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRTO N. 17/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO,** brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n. 4401092 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 896.300.331-00, NIT/PIS/PASEP n. 130.54996.31-9, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Marginal Norte, Quadra T, Lote 01, Nº 569, Vila Maria, Trindade /GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 302/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 17/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 219/2022 e parecer jurídico n. 423/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792863382-6, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 11 de julho de 2022

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DC0FDB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª KEILA APARECIDA DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **KEILA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3353645-2 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 633.323.611-04, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua José Caetano Borges, Quadra 27, Lote 06, S/Nº, Setor São José, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**

n. 001/2021, e demais documentos do **Processo Administrativo n. 303/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 12/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 210/2022 e parecer jurídico n. 412/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 21659-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 55.191,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais e dez centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022;** e, **R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.666,72** (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) **referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10** (cinco mil reais e dez centavos**) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08** (quatro mil reais e oito centavos) **referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

KEILA APARECIDA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:522F89E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LEIDIANE FERNANDES BRITO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LEIDIANE FERNANDES OLIVEIRA BRITO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4741538- 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.098.941-40, NIT/PIS/PASEP n. 1.305.977.140-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua José Gomes Barbosa, Quadra 09, Lote 07, Setor Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 381/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 11/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 211/2022 e parecer jurídico n. 413/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 23928-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma:

01 (uma) parcela de **R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022.

.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LEIDIANE FERNANDES OLIVEIRA BRITO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A424B092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LEYLIANE ALVES BARBOSA BORGES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LEYLIANE ALVES BARBOSA BORGES,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3.220.971 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 977.507.601-30, NIT/PIS/PASEP n. 12998891316-01, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-3, Quadra 10, Lote 06, S/Nº, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 334/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 13/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 212/2022 e parecer jurídico n. 402/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792780759-6, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 55.191,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais e dez centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e quarenta e vinte reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022;** e, **R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08 (quatro mil reais e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 07 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LEYLIANE ALVES BARBOSA BORGES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:13F853F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª SHEILA DE SOUZA PEREIRA MACEDO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **SHEILA DE SOUZA PEREIRA MACEDO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3505671 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 776.264.001-00, NIT/PIS/PASEP n. 23633856001, com endereço/residente e domiciliada na Rua 6, Qd. 13, Lote 11, S/Nº, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 337/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 10/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 216/2022 e parecer jurídico n. 421/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792862647-1, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis reais),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 11 de julho de 2022

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SHEILA DE SOUZA PEREIRA MACEDO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C2E933E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª

MELANIA ROCHA YAMAMOTO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MELANIA ROCHA YAMAMOTO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 5.198.191-0 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 940.605.339-04, NIT/PIS/PASEP n. 124.77573.84.7, com endereço/residente e domiciliada na Rua João de Souza Martins, Quadra 23, Lote 25, Apartamento 204, Bloco – A, Edifício Residencial Quatro Estações, Vila Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 339/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 044/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 215/2022 e parecer jurídico n. 396/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (cento e oitenta) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 15/07/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017. 180

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792839982-3, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um e noventa e oito reais) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 1 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 05 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MELANIA ROCHA YAMAMOTO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5D005F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4553371 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 001.540.491-90, NIT/PIS/PASEP n. 1901594270-9, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, Qd. 45, Lote 87-A, Setor Rodoviário, Nazário-GO, CEP: 76.190-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 345/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 01/2022, firmado aos 17

(dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 206/2022 e parecer jurídico n. 401/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792855724-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/ 07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 07 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ANDREA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0051503E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4253738 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 997.307.661-34, NIT/PIS/PASEP n. 190.03354.57-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Sebastião Manoel Siqueira, Quadra 05, Lote 13, Nº 48, Casa 02, Setor Morais, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 305/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 16/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 214/2022 e parecer jurídico n. 422/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792866781-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.473,93 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil e vinte e seis**

reais), referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 11 de julho de 2022

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DD0E1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITVO AO CONTRATO N. 19/2022

1° TERMO ADITVO AO CONTRATO N. 19/2022

1° TERMO ADITVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª DANIELLA NICÁSIA DE MELO FERREIRA SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **DANIELLA NICÁSIA DE MELO FERREIRA SANTOS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3848690 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 899.721.711-91, NIT/PIS/PASEP n. 1.900.376.389-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua João José dos Passos, Quadra 33, Lote 12, S/Nº, Setor Morais, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 306/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 19/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 208/2022 e parecer jurídico n. 403/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792865946-9, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 55.191,50 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais e dez centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 31/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 3.920,70 (três mil e novecentos e sessenta reais e setenta centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022 ;** e, **, R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08 (quatro mil reais e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 07 de julho de 2022

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DANIELLA NICÁSIA DE MELO FERREIRA SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9CC83F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª TALITA CAETANO DE OLIVEIRA DUARTE, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **TALITA CAETANO DE OLIVEIRA DUARTE,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4740674 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 007.074.671-01, NIT/PIS/PASEP n. 190.22837.87-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua Quinca Pica Pau, Quadra 26, Lote 01, S/Nº, Setor Vale do Sol, Indiara/GO, CEP: 75.955-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 338/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 06/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 219/2022 e parecer jurídico n. 419/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792836951-7, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos); e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 11 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

TALITA CAETANO DE OLIVEIRA DUARTE
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
.CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EAA9883D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ÁDIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor

Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ÁDIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA,** brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 2983591 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 548.979.551-49, NIT/PIS/PASEP n. 12400984419, com endereço/residente e domiciliada na Rua Natal Gomes, Quadra 07, Lote 7, S/N, Jardim Atlantico, Palmeiras de Goiás/GO – CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 301/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 193 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 03/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 204/2022 e parecer jurídico n. 405/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **373 (trezentos e setenta e três) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792855724-0, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos)** referentes ao período de **17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.474,93 (um mil, quatrocentos e setenta quatro reais e noventa e três centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 15/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
.

Palmeiras de Goiás, 07 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ÁDIMA ANGELICA GONÇALVES ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7B77E44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4773886 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.966.761-47, NIT/PIS/PASEP n. 13285013310, com endereço/residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Quadra 21, Lote 01, S/Nº, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 429/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 191 (cento e noventa e três) dias do Contrato n. 20/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 220/2022 e parecer jurídico n. 414/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **371 (trezentos e setenta e um) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 24/01/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original e 191 (cento e noventa e um) dias do 1° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 910486883-3, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 41.525,03 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.278,27 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)** referentes ao período de **19/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.671,59 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 17/07/2022; e, R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DABA6F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/08/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PR EÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Camas Empilhável, Colchonetes e Lençóis,** atendendo as necessidades dos CMEIs através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:70C019AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/08/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PR EÇO POR ITEM, **Contratação de empresa especializada, visando o serviço de locação de 07 veículos tipo Pick-up semelhantes a VOLKSWAGEM SAVEIRO, FIAT STRADA ou CHEVROLET MONTANA e 07 veículos, tipo Hatch, semelhante a VOSKVAGEN GOL, RENALT SANDERO ou FORD KA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Desenvolvimento Urbano, Finanças, Esporte, Meio Ambiente, Assistência e Gabinete e Superintendência M. de Trânsito, juntamente com a Prefeitura Municipal, por período 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:30C08BE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 239/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): JULIANO DOS REIS MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.728.852/0001-56. OBJETO: *Contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de Rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada.* VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022. VALOR TOTAL: R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.09.122.2001.2033.3.3.90.39.23, fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0E53A4BD

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR DE PALMINOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.756.783/0001-15. OBJETO: *Prestação de serviços de transporte escolar, para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.* VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R$ 451.350,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.1203.2.019.3.3.90.39.21, ficha: 0125.000, fonte: 101.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FBDA9A95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022

Processo N° 6805/2022
Dispensa de N° 075/2022

Empresa: ILSIMAR MARCAL DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DAR AULAS DE CAPOEIRA, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, OBJETIVANDO O ENSINO E APERFEIÇOAMENTO BEM COMO O APRIMORAMENTO DOS ALUNOS A SEREM MATRICULADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.

Assinatura: 01/07/2022

Vigência: 01/07/2022 à 01/01/2023.

Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil), divididos em 06 (Seis) parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Julho de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:20ACBA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2022

Processo N° 7150/2022
Dispensa de N° 325/2022

Empresa: RBA – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Levantamento Topógrafo Planialtimétrico cadastral do Setor Paulo Silveira, retificação da área, Confecção de Mapas e memoriais para regularização fundiária, do Setor Paulo Silveira do Município de Perolândia/GO, (3 Quadras e 37 Lotes).

Assinatura: 03/08/2022

Vigência: 03/08/2022 à 01/01/2023.

Valor Global: R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Dotação orçamentária:

04.03.04.124.0072.2107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Sec. de Admin. e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Agosto de 2022.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D26AC97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 014, 11 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **22 de Agosto de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO – POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)"**, para a **Aquisição de Materiais de Construção (cal, cimento, argamassa, brita e correlatos), ferramental (enxada, carrinho de mão e correlatos) e equipamentos (furadeira, tipo "makita" e turquesa), EPI´s, materiais elétricos (lâmpadas, soquetes, fios e correlatos)**, processada nos autos 5428/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 03 de Agosto de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D3F0D46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 21,** 11 de Fevereiro de 2022 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **17 de Agosto**, às **08h00min**, na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **Aquisição de** 04 (Quatro) veículo automotor leve, tipo sedã, zero quilômetro (sem uso anterior), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no município de Perolândia – GO, conforme especificado no Termo Referencial do Edital – (Anexo I). Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 03 de Agosto de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CC8E7A95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2985/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

DECISÃO

Tendo em vista que ocorreu um erro no planejamento do certame quanto a reserva de itens exclusivos para participação de ME/EPP/MEI nos termos do inciso II do Artigo 49 da LCP nº 123/2006 e alterações posteriores, e que este equívoco poderia prejudicar a eficiência e economicidade do certame, contrariando o interesse público, e sob a égide da Súmula nº 473 do STF, e do Artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos, decido pela ANULAÇÃO de todos atos produzidos após a publicação do edital do Pregão nº 010/2022, e determino a nova publicação do edital do certame, desta vez para ampla concorrência de empresas, com o respectivo atendimento das exigências legais de publicação e novo levantamento de preços.

Publique-se. Intime-se.

Piranhas, 01° de Agosto de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5AB92D1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/2022
PROCESSO Nº 73659/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:80A1A21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, designada pelo Secretário Municipal, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vem por meio deste Edital:
CONVOCAR os habitantes do município de Porangatu Estado do Goiás, para a participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL para discussão e apresentação de propostas para a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, bem como as propostas oriundas do próprio Governo, conforme especificado a seguir:
FORMATO: Audiência Pública. Por vídeo conferencia pela plataforma MEET
HORARIO: com início as 10:00, por meio de vídeo conferencia pele plataforma **MEET**, o link será disponibilizado no site, www.porangatu.go.gov.br, pelo webmail: contabilidade@porangatu.go.gov.br. Ou pelo Watssap. 62 3362-5000
DATA: 23 de Agosto de 2022
HORA: 10h00min horas da manhã
INFORMO, à população que consulta pública digital, realizada virtualmente, através do preenchimento do formulário digital, obedecendo aos seguintes trâmites:
Início no dia 02/08/2022 e término previsto no dia 23/08/2022, no formato de FORMULÁRIO DIGITAL, através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal no endereço; www.porangatu.go.gov.br/audiencia-publica-loa2023, relativo à LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.

Porangatu, Go, 02 de Agosto de 2022.

IGOR GUIMARÃES PINHEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:10D621B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PE Nº 010/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de água mineral 20 lts e garrafão, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 20996/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 20994/2022 do Município de Porangatu, 20998/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, constantes no processo administrativo nº 70970/2022. Informo aos interessados a nova data para cadastro e abertura de

propostas, a Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 04/08/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/08/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/08/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 03 de agosto de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:194021AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 552

PORTARIA Nº 552/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:35A8CF36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 553

PORTARIA Nº 553/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Agosto de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F4405A52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 554

PORTARIA Nº 554/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Agosto de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Agosto de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1A819E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BLOQUETES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
PROCESSO Nº 3878/2022 – SESSÃO DESERTA

Às 09h00min do dia 3 de agosto de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 30/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BLOQUETES – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo.: **NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS EM CREDENCIAR**.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C236C66F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 007/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3888/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 007/2022, **cujo objeto é a continuidade da obra de com a finalidade descrever as etapas de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização, conforme o repasse OGU MTUR n°851708/2017 - operação 1044650-67**, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 27 de julho de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.896.441/0001-01.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **–** **DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 02 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CD33C558

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3885/2022
Tomada de Preços nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 008/2022, **cujo objeto é a continuidade da obra de com a finalidade descrever as etapas de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização nas Ruas 30 e Av. Jose Manoel Vilela no Bairro Vila Regina, conforme o repasse OGU MCIDADES n° 866458/2018 - operação 1052970-59**, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 28 de julho de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.896.441/0001-01.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **–** **DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 02 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8310283C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 009/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4079/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 866455/2018 – operação 1052969-31. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 29 de julho de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **03.805.175/0001-64.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 03 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1D3C3304

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 010/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4242/2022
Tomada de Preços nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, dissipador, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na Rua 12 no Bairro Bela Vista no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 01 de agosto de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **03.805.175/0001-64.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 03 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D88ED8BD

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4244/2022
Tomada de Preços nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 865513/2018 – OPERAÇÃO 1052270-01, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 02 de agosto de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **03.805.175/0001-64.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 03 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0CC59961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 146/2022.

Processo Administrativo: 4144/2022
Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 110/2022, cujo objeto é referente à contratação dos serviços de internação compulsória ou involuntária de pacientes para tratamento de dependência de álcool e outras drogas, com o serviço de translado, conforme também as especificações do termo de referência.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 146/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COTE CENTRO TERAPEUTICO EIRELI – ME. CNPJ: 43.056.793/0001-73.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
146/2022	R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE	05.17.10.846.2814.9.024.3.3.90.32	461

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1296AE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022**, através do processo n° **12140/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, HOTELARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, cujo resultado assim se mostrou: **AMANDA OLVIEIRA MAGALHAES 02391088175,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.386.779/0001-26, vencedora do itém n° 01 perfazendo o valor global de **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor total do certame R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de agosto de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7A146217

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público o Julgamento de Habilitação e Projeto de Venda da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022, processo nº13146/2022, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do 2° (Segundo) Semestre do Ano Letivo de 2022 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar//PNAE, tendo como HABILITADA a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO. Em analise ao projeto de venda da habilitada, adotou-se a seleção do grupo de fornecedores locais que se mostrou da seguinte forma. Fornecedor Credenciado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO, CNPJ Sob o n° 26.176.174/0001-01, credenciado para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 perfazendo o valor total de R$ 314.914,00 (Trezentos e quatorze mil e novecentos e quatorze reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, telefone (62) 3506 7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de agosto de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FEED5215

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL **N° 066/2022**, através do Processo n° **14407/2022**, tipo menor preço ITEM, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA, ASSESSORIA E SUPORTE DE ACESSO AO SISTEMA DE SOFTWARE DA AUTODESK AUTOCAD E ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SUBSCRIPTION, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de agosto de 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores

informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de agosto de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C7D2390E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 001/22.

PORTARIA Nº 001/22. DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre procedimentos a serem seguidos por comissão que menciona e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA, nos termos do Decreto nº 873/22 de 15 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre procedimentos a serem seguidos por esta comissão com a finalidade de dar maior transparência e isonomia no desempenho de suas atribuições no processo seletivo.

Art. 2º O deferimento/indeferimento da inscrição será divulgado no site oficial da Prefeitura de Trindade.

Art. 3º O interessado ao interpor recurso do indeferimento da inscrição deverá, necessariamente, indicar o item ou subitem que será objeto de sua impugnação.

Art. 4º Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo de Seleção.

Art. 5º Ao término da apreciação das solicitações de Impugnação, será divulgado no site oficial do Município a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

Art. 6º Não cabe recurso administrativo sobre o julgamento dos recursos.

Art. 7º Todos os candidatos que se inscreverem e forem habilitados serão hierarquizados da seguinte forma:

I - Famílias com menor renda "per capita";

II - Família com menor renda bruta familiar;

III - Núcleo familiar composto por pessoas com deficiência;

IV - Família monoparental (mãe ou pai) que tenha maior número de filhos sob sua guarda, serão considerados somente filhos com idade inferior a 18 anos;

V - Mulher em situação de violência;

VI - Requerente mais idoso;

VII - Permanecendo a situação de empate, será utilizado o Parecer Social.

Parágrafo único - Para fins de identificação da renda, será levado em consideração renda "per capita" da família e renda bruta familiar, o documento apresentado na inscrição ou o registro no CadÚnico, sendo considerado o valor maior.

Art. 8º - É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata o Edital, no site oficial da Prefeitura de Trindade, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

Art. 9º - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA
-Presidente da Comissão Programa Trindade Construção e Reforma-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:539C3C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.093/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.093/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14438/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDUARDO MENDES DE ALMEIDA**, Chefe de Regulação de Transportes Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 12.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Mun. de Governo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B1A9A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16/08/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de medicamentos, medicamentos odontológicos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 03 de agosto de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B0AF88A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 130/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 130/2022	
MODALIDADE	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL**,** derivados do Pregão Presencial RSP n° 013/2021 e Processo Administrativo nº9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30//05/2022 A 31/10/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 - Ficha 319
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Assistência Social: R$ 4.668,00 Valor total: R$ 44.004,00
NÚMERO DO CONTRATO	130/2022
DATA DO CONTRATO	30/05/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04 de agosto de 2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7545C93E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006-2022" - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	CHRISTIANO ALEXANDRE FERREIRA	MOTORISTA

Panamá-Goiás, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:EDBE7D8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 16 do mês de agosto de 2022**, para o **registro de preço para futuro e eventual prestação de serviços de propaganda volante e locação de som e tendas**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 02 de agosto de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1F42D2EE

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 355

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de mobiliário em geral, carteira e banco escolar, para os alunos da escola Municipal Padre Humberto Dunkel, a ser firmado com a Empresa:
POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.993.989/0001-60, endereço Rua 205, Setor Coimbra, N° 641, Q.: 98, L.: 83 A - CEP: 74.530-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.449,85 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:49AF8235

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 356

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, a ser firmado com a Empresa:

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.972.655/0001-45, endereço Rua das Magnólias, Parque Oeste Industrial Prolongamento, N° 1536, Q.: 101-B, L.: 13, Loja da Frente - CEP: 74.375-280, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.377,97 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:890D24D4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 357

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para limpeza e manutenção das instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Carlos Leite de Andrade, a ser firmado com a Empresa:

PHM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.555.475/0001-66, endereço Área de Desenvolvimento Econômico, N° 01, Q.: 4, Conjunto: A, L.: 02, Loja - CEP: 72.237-410, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

PLINIO TERENÇO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6CF82E5F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 358

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de lubrificantes automotivos, para realização de manutenções preventivas nos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MICHELE ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 23.344.498/0001-05, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Setor Central, N° 26, Q.: A, L.: 4 B, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.010,00 (seis mil e dez reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:63DD85EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Diretor Geral**,** Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO
CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CPF: 007.626.481-5
CONTATOS: (62) 98520-2858 / graficadovalejaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Adesivo Jateado:** Adesivo em vinil jateado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	30	M2	79,50	2.385,00
2	**Banner com bastão e corda:** Banner impressão digital em lona brilho 440G, acabamento bastão e corda.	Marca Própria	30	M2	71,99	2.159,70
5	**Adesivo Perfurado:** Impressão Digital em adesivo perfurado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	20	M2	84,98	1.699,60
7	**Adesivo Promocional:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional, com serviço de aplicação.	Marca Própria	30	M2	70,00	2.100,00
8	**Adesivo Promocional Corte Especial:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional com corte contorno (corte especial) com aplicação.	Marca Própria	30	M2	80,00	2.400,00
9	**Adesivo Promocional Recorte Eletrônico:** Recorte em adesivo promocional colorido com aplicação em carros, latas de lixo, placas de sinalização e outros.	Marca Própria	30	M2	70,00	2.100,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade – AMTTM
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Rafael José De Oliveira Castro Uliana
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:01EA8CA8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Diretor Geral**,** Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ABLIANE RODRIGUES MACHADO
CNPJ/MF: 38.454.496/0001-46
END: AVENIDA BERNARDO SAYAO NÚMERO 930, QUADRA 02, LOTE 12, SALA 09, VILA SÃO JOSÉ, JARAGUÁ/GO CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: ABLIANE RODRIGUES MACHADO CPF: 024.238.951-19
CONTATOS: (62) 2200-0086 / fastprintjaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**Lona para fachada**: impressão digital em lona brilho 440G, acabamento da lona colada na estrutura.	Marca Própria	30	M2	84,50	2.535,00
4	**Estrutura de Metalon + Lona Brilho:** Produção de estrutura metálica + Impressão Digital em lona brilho 440G com serviço de aplicação.	Marca Própria	30	M2	120,00	3.600,00
6	**Lona com Ilhós:** Impressão Digital em lona brilho 440G, acabamento em ilhós com serviço de aplicação.	Marca Própria	50	M2	74,90	3.745,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da AMTTM.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade – AMTTM
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Abliane Rodrigues Machado
ABLIANE RODRIGUES MACHADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:48BA94C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**,** Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO
CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CPF: 007.626.481-5
CONTATOS: (62) 98520-2858 / graficadovalejaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Adesivo Jateado:** Adesivo em vinil jateado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	70	M2	79,50	5.565,00
2	**Banner com bastão e corda:** Banner impressão digital em lona brilho 440G, acabamento bastão e corda.	Marca Própria	50	M2	71,99	3.599,50
5	**Adesivo Perfurado:** Impressão Digital em adesivo perfurado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	50	M2	84,98	4.249,00
7	**Adesivo Promocional:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional, com serviço de aplicação.	Marca Própria	30	M2	70,00	2.100,00
8	**Adesivo Promocional Corte Especial:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional com corte contorno (corte especial) com aplicação.	Marca Própria	30	M2	80,00	2.400,00
9	**Adesivo Promocional Recorte Eletrônico:** Recorte em adesivo promocional colorido com aplicação em carros, latas de lixo, placas de sinalização e outros.	Marca Própria	30	M2	70,00	2,100,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Rafael José De Oliveira Castro Uliana
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:EDCFD078

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora Municipal de Assistência Social**,** Srª. **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ABLIANE RODRIGUES MACHADO
CNPJ/MF: 38.454.496/0001-46
END: AVENIDA BERNARDO SAYAO NÚMERO 930, QUADRA 02, LOTE 12, SALA 09, VILA SÃO JOSÉ, JARAGUÁ/GO CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: ABLIANE RODRIGUES MACHADO CPF: 024.238.951-19
CONTATOS: (62) 2200-0086 / fastprintjaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**Lona para fachada**: impressão digital em lona brilho 440G, acabamento da lona colada na estrutura.	Marca Própria	50	M2	84,50	4.225,00
4	**Estrutura de Metalon + Lona Brilho:** Produção de estrutura metálica + Impressão Digital em lona brilho 440G com serviço de aplicação.	Marca Própria	50	M2	120,00	6.000,00
6	**Lona com Ilhós:** Impressão Digital em lona brilho 440G, acabamento em ilhós com serviço de aplicação.	Marca Própria	50	M2	74,90	3.745,00
10	**Estrutura em ACM com recorte e adesivos:** Produção de estrutura em ACM com 3mm de espessura com recorte em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	20	M2	525,00	10.500,00
12	**Estruturas em acrílico com recortes a lazer e adesivos:** Produção de estrutura em acrílico transparente em chapa de 5mm de espessura, com recortes a lazer, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	500,00	5.000,00
13	**Estrutura em PVC 3mm com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em pvc branco de 3mm de espessura, com recortes em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	250,00	2.500,00
14	**Estrutura em PVC 20 mm expandido com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em pvc expandido de 20mm de espessura, com recortes em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	550,00	5.500,00
15	**Estrutura em aço inox polido com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em aço inox em chapa de aço inox polido de 5mm de espessura, com recortes, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	785,00	7.850,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/Go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Abliane Rodrigues Machado
ABLIANE RODRIGUES MACHADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:25A0B903

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.031-67, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO
CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CPF: 007.626.481-5
CONTATOS: (62) 98520-2858 / graficadovalejaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Adesivo Jateado:** Adesivo em vinil jateado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	20	M2	79,50	1.590,00
2	**Banner com bastão e corda:** Banner impressão digital em lona brilho 440G, acabamento bastão e corda.	Marca Própria	20	M2	71,99	1.439,80
5	**Adesivo Perfurado:** Impressão Digital em adesivo perfurado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	30	M2	84,98	2.549,40
7	**Adesivo Promocional:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional, com serviço de aplicação.	Marca Própria	70	M2	70,00	4.900,00
8	**Adesivo Promocional Corte Especial:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional com corte contorno (corte especial) com aplicação.	Marca Própria	30	M2	80,00	2.400,00
9	**Adesivo Promocional Recorte Eletrônico:** Recorte em adesivo promocional colorido com aplicação em carros, latas de lixo, placas de sinalização e outros.	Marca Própria	50	M2	70,00	3.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Rafael José de Oliveira Castro Uliana
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7050FBBD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.031-67, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ABLIANE RODRIGUES MACHADO
CNPJ/MF: 38.454.496/0001-46
END: AVENIDA BERNARDO SAYAO NÚMERO 930, QUADRA 02, LOTE 12, SALA 09, VILA SÃO JOSÉ, JARAGUÁ/GO CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: ABLIANE RODRIGUES MACHADO CPF: 024.238.951-19
CONTATOS: (62) 2200-0086 / fastprintjaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**Lona para fachada**: impressão digital em lona brilho 440G, acabamento da lona colada na estrutura.	Marca Própria	30	M2	84,50	2.535,00
4	**Estrutura de Metalon + Lona Brilho:** Produção de estrutura metálica + Impressão Digital em lona brilho 440G com serviço de aplicação.	Marca Própria	30	M2	120,00	3.600,00
6	**Lona com Ilhós:** Impressão Digital em lona brilho 440G, acabamento em ilhós com serviço de aplicação.	Marca Própria	50	M2	74,90	3.745,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Abliane Rodrigues Machado
ABLIANE RODRIGUES MACHADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:788C496F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 ao 04, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO
CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CPF: 007.626.481-5
CONTATOS: (62) 98520-2858 / graficadovalejaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Adesivo Jateado:** Adesivo em vinil jateado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	70	M2	79,50	5.565,00
2	**Banner com bastão e corda:** Banner impressão digital em lona brilho 440G, acabamento bastão e corda.	Marca Própria	70	M2	71,99	5.039,30
5	**Adesivo Perfurado:** Impressão Digital em adesivo perfurado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	70	M2	84,98	5.948,60
7	**Adesivo Promocional:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional, com serviço de aplicação.	Marca Própria	50	M2	70,00	3.500,00
8	**Adesivo Promocional Corte Especial:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional com corte contorno (corte especial) com aplicação.	Marca Própria	100	M2	80,00	8.000,00
9	**Adesivo Promocional Recorte Eletrônico:** Recorte em adesivo promocional colorido com aplicação em carros, latas de lixo, placas de sinalização e outros.	Marca Própria	100	M2	70,00	7.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Rafael José de Oliveira Castro Uliana
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:089C0072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 ao 04, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ABLIANE RODRIGUES MACHADO
CNPJ/MF: 38.454.496/0001-46
END: AVENIDA BERNARDO SAYAO NÚMERO 930, QUADRA 02, LOTE 12, SALA 09, VILA SÃO JOSÉ, JARAGUÁ/GO CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: ABLIANE RODRIGUES MACHADO CPF: 024.238.951-19
CONTATOS: (62) 2200-0086 / fastprintjaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**Lona para fachada**: impressão digital em lona brilho 440G, acabamento da lona colada na estrutura.	Marca Própria	70	M2	84,50	5.915,00
4	**Estrutura de Metalon + Lona Brilho:** Produção de estrutura metálica + Impressão Digital em lona brilho 440G com serviço de aplicação.	Marca Própria	150	M2	120,00	18.000,00
6	**Lona com Ilhós:** Impressão Digital em lona brilho 440G, acabamento em ilhós com serviço de aplicação.	Marca Própria	50	M2	74,90	3.745,00
10	**Estrutura em ACM com recorte e adesivos:** Produção de estrutura em ACM com 3mm de espessura com recorte em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	20	M2	525,00	10.500,00
12	**Estruturas em acrílico com recortes a lazer e adesivos:** Produção de estrutura em acrílico transparente em chapa de 5mm de espessura, com recortes a lazer, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	500,00	5.000,00
13	**Estrutura em PVC 3mm com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em pvc branco de 3mm de espessura, com recortes em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	250,00	2.500,00
14	**Estrutura em PVC 20 mm expandido com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em pvc expandido de 20mm de espessura, com recortes em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	550,00	5.500,00
15	**Estrutura em aço inox polido com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em aço inox em chapa de aço inox polido de 5mm de espessura, com recortes, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	10	M2	785,00	7.850,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Abliane Rodrigues Machado
ABLIANE RODRIGUES MACHADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4CB39641

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95
END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
CONTATOS: (61) 9 9344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ALFINETE CABEÇA DE AÇO - TAMANHO 29MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOCAR	32	CAIXA	8,05	257,60
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	PILOT	15	UNIDADE	4,40	66,00
15	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR VERDE.	BALLOONTECH	50	PACOTE	10,90	545,00
17	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TRIPLA (TAMANHO PADRÃO) COM HASTES FIXA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	WALEU	25	UNIDADE	41,00	1.025,00
19	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 CRU, 1000G.	EURO ROMA	25	ROLO	20,00	500,00
21	BATERIA 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MODELO: 9V, MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	100	UNIDADE	5,36	536,00
24	BOBINA PLÁSTICA ABERTA DE 1 LADO, LARGURA 25CM, MATERIAL: POLIETILENO SEM PICOTE.	JBN	10	BOBINA	4,13	41,30
25	BORRACHA BRANCA, TIPO MACIA DE APAGAR LÁPIS, Nº 20 EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CIS	20	CAIXA	9,83	196,60
29	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMORIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	BRW	25	UNIDADE	16,65	416,25
32	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 – VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	20	CAIXA	21,90	438,00
41	CLIPS TAMANHO Nº 04/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	ACC	30	CAIXA	9,80	294,00
42	CLIPS TAMANHO Nº 08/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	ACC	30	CAIXA	9,80	294,00
45	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	20	PACOTE	20,00	400,00
46	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES.	ACRILEX	10	CAIXA	9,99	99,90
47	COLA PARA ISOPOR 90G.	ACROLEX	15	UNIDADE	4,20	63,00
48	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PACOTE DE 1KG.	JOCAR	10	PACOTE	41,00	410,00
49	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE 1 KG.	JOCAR	15	PACOTE	33,00	495,00
50	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML, A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	5	CAIXA	15,00	75,00
53	EMBALAGEM PLÁSTICA - 5X5 BOBINA COM 10.000 SACOS P/ UNITARIZAÇÃO, PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA S/ FITA.	JBN	6	BOBINA	330,00	1.980,00

54	ENVELOPE PARA OFÍCIO, NA COR BRANCA SEM CEP, TAMANHO APROXIMADO 114 X 229MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FIORONI	3	CAIXA	70,00	210,00
65	FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M, PACOTE COM 6 UNIDADES.	EUROCEU	150	PACOTE	22,90	3.435,00
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PROGRESSO	5	PACOTE	26,00	130,00
79	IMPRESSORA TÉRMICA DE CUPOM NÃO FISCAL, PARA AGILIZAR E AUTOMIZAR OS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO COM ORDEM DE SERVIÇO COM CONECÇÃO USB CORTE DE PAPEL POR GUILHOTINA, ALTA RESOLUÇÃO NA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, MECANISMO E MODO ELETRÔNICO INDEPENDENTE SUPORTA BOBINA DE IMPRESSÃO MÍNIMO 60M X 40M.	GOLDENSKY	1	UNIDADE	664,00	664,00
80	ISOPOR 2,5MM; ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACAS - 1MT X 50CM X 2,5CM.	ISOPLAST	50	FOLHAS	4,99	249,50
85	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM 1470G, 1470G2D-2, SCANNER 2D, CABO USB 1.5	ELGIN	1	UNIDADE	219,00	219,00
89	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR AZUL, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	JOCAR	20	CAIXA	21,00	420,00
91	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR VERMELHO, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	JOCAR	20	CAIXA	21,00	420,00
92	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	GINA	60	PACOTE	6,00	360,00
93	PAPEL CARBONO FORMATO OFÍCIO (22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	OFFPAPER	24	PACOTE	24,90	597,60
98	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, PACOTES C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	OFFPAPER	20	PACOTE	10,00	200,00
99	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 243X333MM.	DELLO	50	UNIDADE	20,00	1.000,00
100	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABAS PARA FIXAR DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. COR, TRANSPARENTE. LOMBO: 40 MM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. FECHAMENTO: ELÁSTICO. FORMATO: OFÍCIO.	DELLO	50	UNIDADE	4,00	200,00
103	PASTA REGISTRADORA AZ CARTONADA PARA ARQUIVAR PAPÉIS DIVERSOS MEDINDO: NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA (PARA PODER SER PRESO NOS PRENDEDORES CENTRAIS COM 02 FUROS) X 22CM DE LARGURA E NO MÁXIMO TAMANHO OFÍCIO 2 (21,6CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO); POSSUI ESTAMPA TIGRADA NO LADO EXTERNO E FORRAÇÃO BRANCA NO LADO INTERNO. FERRAGEM DE AÇO COM PRENDEDOR DUPLO, PARA PRENDER PAPÉIS	DAC	300	UNIDADE	10,20	3.060,00
104	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4, NAS MEDIDAS DE: COMPRIMENTO: 33 CM, ALTURA: 23,5 CM, LARGURA: 2,5 CM.	DAC	50	UNIDADE	19,35	967,50
110	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS, PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	JOCAR	4	UNIDADE	84,90	339,60
111	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	50	PACOTE	23,00	1.150,00
142	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN2340.	BROTHER	120	UNIDADE	26,90	3.228,00
143	TONER PARA IMPRESSORA HP CB435/436/285/278A HP.	HP	120	UNIDADE	21,90	2.628,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Mapaju Comércio E Distribuição LTDA
IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:16B02A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 09.254.386/0001-32
END: RUA C-131, N.º 877, QD. 258, LT. 01, SALA 01, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: JANINE FONSECA PESSOA
CONTATOS: (62) 3292-2090 / digitalpapelaria@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	15	UNIDADE	7,49	112,35
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR VERMELHA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	5	UNIDADE	7,49	37,45
5	APARELHO TELEFÔNICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM 03 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES E 2 TIMBRES DE CAMPAINHA NO MÍNIMO, APARELHO DE MESA COM FIO, COR PRETO.	INTELBRÁS	15	UNIDADE	68,99	1.034,85
7	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	LEO E LEO	10	CAIXA	22,89	228,90
8	APONTADOR PLÁSTICO SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	4,54	45,40
18	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TIPO SIMPLES PARA DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO PADRÃO.	NOVACRIL	25	UNIDADE	20,99	524,75
26	CADERNO CAPA DURA GRANDE, 96 FOLHAS, COSTURADO LISO COM CAPA DURA, TAMANHO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS.	JANDAIA	200	UNIDADE	5,99	1.198,00
28	CAIXA PARA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 35,00 CM, LARGURA: 13,00CM E PROFUNDIDADE: 25,00CM, CORES VARIADAS.	ALAPLAST	300	UNIDADE	9,99	2.997,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 – VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ECONOMIC	50	CAIXA	22,29	1.114,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE. SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 – VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	ECONOMIC	20	CAIXA	22,49	449,80
33	CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS, CAIXA COM 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTA ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5 CM. BOA QUALIDADE.	MASTER	40	CAIXA	4,99	199,60
36	CANETA MARCA TEXTO VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTER	20	CAIXA	18,04	360,80
37	CARTOLINA NAS CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	JANDAIA	50	PACOTE	63,09	3.154,50
44	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 1000G.	PIRATININGA	30	UNIDADE	9,49	284,70
51	CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO 12G. A BASE DE GLICERINA E NÃO MANCHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	2	CAIXA	28,99	57,98
55	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	119,74	718,44
56	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 X 410 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	84,84	509,04
57	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	117,82	706,92
58	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO A-4 DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES	FORONI	10	CAIXA	66,99	669,90

	APROXIMADAS DE 220 X 320 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.					
59	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO DE PAPEL PARDO DOURADO, GRAMATURA 80 G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 260 X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	6	CAIXA	119,88	719,28
60	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/ M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 250 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	10	CAIXA	68,87	688,70
61	ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	10	CAIXA	21,76	217,60
62	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	CARBRINK	30	UNIDADE	1,49	44,70
63	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM X 50M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	10	PACOTE	17,99	179,90
71	FITILHO PARA EMBALAR PRESENTE, ROLO C/50MT, CORES SORTIDAS	NZ	50	UNIDADE	3,80	190,00
72	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES, MEDIDA: 8 CM (ALTURA), FORMATO: REDONDO.	PIRATININGA	10	CAIXA	3,79	37,90
73	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 20 CM, PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPO 26/6. COMPORTA UM PENTE INTEIRO DE 210 GRAMPOS. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 25 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). NA DIMENSÃO DE COMP. 220MM X LARG. 52MM X ALT. 85MM.	JOCAR	40	UNIDADE	55,99	2.239,60
76	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CIS	80	CAIXA	7,59	607,20
77	GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 9/6 -23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	50	CAIXA	18,39	919,50
78	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	15	PACOTE	9,99	149,85
81	ISOPOR 20MM; ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACAS - 50X100CM X 20MM.	IS.O	50	FOLHAS	5,39	269,50
82	KIT COM QUATRO PINCÉIS DE CORES DIFERENTES E UM APAGADOR DE QUADRO BRANCO.	BRW	24	CAIXA	15,99	383,76
86	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1100 UNIDADES, 1000 GRAMAS.	RED BOR	7	PACOTE	20,49	143,43
87	LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, 50 FOLHAS.	TILIBRA	30	UNIDADE	19,49	584,70
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	25	UNIDADE	9,99	249,75
90	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COR PRETO, PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	20	CAIXA	21,89	437,80
94	PAPEL CARTÃO DUPLEX MED. 50X70CM. CORES VARIADAS.	REIPEL	50	UNIDADE	1,04	52,00
95	PAPEL CREPOM ENCERADO NA DIMENSÃO 2M X 48 -1MM NAS VARIADAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARROM ESCURO, MARROM CLARO, PALHA, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VINHO, PRETO, PRATA.	REIPEL	600	ROLOS	1,04	624,00
96	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. CORES: PRATA, DOURADO E VERMELHO. TAMANHO MÍNIMO 48X60CM.	REIPEL	50	UNIDADE	1,49	74,50
97	PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	150	CAIXA	187,99	28.198,50
101	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	100	UNIDADE	6,09	609,00
102	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	100	UNIDADE	4,74	474,00
105	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4, NAS MEDIDAS DE: ALTURA: 240MM, X LARGURA: 330MM.	ACP	50	UNIDADE	48,29	2.414,50
106	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	20	UNIDADE	119,99	2.399,80
108	PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFÍCIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	30	CAIXA	3,11	93,30
109	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS, PRODUTO EM AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO, TRAVA LATERAL. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. POSSUI REVESTIMENTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO SOFT TOUCH QUE PROPORCIONA UM TOQUE MACIO. PROJETADO COM CAVALETE DUPLO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	BRW	20	UNIDADE	20,89	417,80

	POSSUI TRAVA LATERAL ATRAVÉS DE PINO, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO DA PEÇA EM LOCAIS DE ALTURA RESTRITA (GAVETAS). CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO: COMP. 100MM X LARG. 80MM X ALT. 40MM.					
114	PILHA ALCALINA TIPO 'C' PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	200	PACOTE	16,79	3.358,00
115	PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 24, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO - MADEIRA - VERNIZ INCOLOR.	LEO E LEO	30	UNIDADE	8,11	243,30
119	PINCEL CHATO N°10, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,94	58,80
120	PINCEL CHATO N°12, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,24	44,80
121	PINCEL CHATO N°14, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,97	59,40
122	PINCEL CHATO N°18, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	7,98	159,60
123	PINCEL CHATO N°6, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	2,76	55,20
124	PINCEL CHATO N°8, CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA.	LEO E LEO	20	UNIDADE	3,13	62,60
125	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) COM SELO DO INMETRO.	LEO E LEO	20	UNIDADE	20,79	415,80
127	PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO FILME CONTACT AUTO ADESIVO, DIMENSÕES: 0,46M DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO. ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 25 METROS.	POLIFIX	10	ROLOS	59,99	599,90
128	0128 - PORTA CANETA ACRÍLICA 3 X 1 COM PORTA LEMBRETE COM PAPEL.	DELLO	35	UNIDADE	14,99	524,65
129	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS TAMANHO OFÍCIO.	NOVACRIL	50	UNIDADE	16,99	849,50
130	QUADRO BRANCO, NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,20 M, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL.	STALO	15	UNIDADE	317,98	4.769,70
131	QUADRO BRANCO, NAS DIMENSÕES DE 90X60 CM, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL.	STALO	15	UNIDADE	96,99	1.454,85
132	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL ACRIMET, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI DOIS MICROS RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3 MM.	WALEU	100	UNIDADE	3,39	339,00
134	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	50	UNIDADE	11,36	568,00
135	TESOURA ESCOLAR 13CM DE COMPRIMENTO, SEM PONTA, EM AÇO.	JOCAR	60	UNIDADE	3,99	239,40
136	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS.	RADEX	20	UNIDADE	4,35	87,00
137	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR AZUL.	RADEX	20	UNIDADE	7,00	140,00
138	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR PRETA.	RADEX	20	UNIDADE	7,00	140,00
139	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, COR VERMELHA.	RADEX	20	UNIDADE	7,00	140,00
140	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, PARA IMPRESSORAS: L110/ L120/ L200/ L210/ L220/ L300/ L310/ L350/ L380/ L355/ L365/ L375/ L395/ L396/ L455/ L475/ L555/ L565/ L575/ L655/ L656/ L1300. CADA REFIL DE TINTA DEVE CONTER 70 ML. NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	MASTER	50	UNIDADE	13,19	659,50
141	TNT COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 40, NAS VARIADAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA CLARO, LARANJA, LILÁS, MARROM ESCURO, MARROM CLARO, PALHA, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VINHO, PRETO, PRATA.	DUBFLEX	600	METROS	1,97	1.182,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Digital Papelaria E Informática EIRELI
JANINE FONSECA PESSOA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6AB65CD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
END: RUA CATURAÍ, N.º 36, QD. 08, LT.33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA
CONTATOS: (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSOS, IDENTIFICADOR DE CHAMADA E TECNOLOGIA DECT 6.0 - PRETO.	INTELBRAS	25	UNIDADE	170,00	4.250,00
9	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR AMARELO.	PIC PIC	50	PACOTE	19,00	950,00
10	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR AZUL.	PIC PIC	50	PACOTE	18,00	900,00
11	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR LARANJA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
12	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR LILÁS.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
13	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR PRETA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
14	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR ROSA.	PIC PIC	50	PACOTE	9,80	490,00
16	BALÃO: "BEXIGA", DIMENSÃO DE 23 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. NA COR VERMELHO.	PIC PIC	50	PACOTE	9,90	495,00
22	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (TIPO POST-IST), TAMANHO 76 MM X 102 MM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES, BLOCOS DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	5	CAIXA	69,00	345,00
23	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (TIPO POST-IST), TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CADA UM COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	MASTERPRINT	5	CAIXA	69,00	345,00
27	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO (G) MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, PARA TRANSPORTA OU ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DE TRABALHO.	POLIBRAS	200	UNIDADE	52,00	10.400,00
34	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	20	CAIXA	10,50	210,00
35	CANETA MARCA TEXTO ROSA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	20	CAIXA	10,50	210,00
43	CLIPS TAMANHO Nº 2/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	TOP	30	CAIXA	10,00	300,00
52	PAPEL E.V.A NAS CORES VARIADAS, PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA COMUM OU DUPLA FACE, 40X60 CM.	MAKE	600	UNIDADE	1,80	1.080,00
66	FITA DE CETIM N°1, 10 METROS COM 7MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	4,50	270,00
67	FITA DE CETIM N°2, 10 METROS COM 10MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	5,80	348,00
68	FITA DE CETIM N°3, 10 METROS COM 15MM DE LARGURA.	PROGRESSO	60	UNIDADE	6,50	390,00
70	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	CORRENTE	30	UNIDADE	9,10	273,00
74	GAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 12 CM, PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CAPACIDADE DE ATÉ 15 FOLHAS. PARA USO DOMÉSTICO E ESCRITÓRIO. NAS DIMENSÕES DE COMP. 120MM X LARG. 35MM X ALT. 60MM.	MAXPRINT	40	UNIDADE	11,00	440,00
75	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 34 CM, PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. ESPESSURA DO AÇO SUPERDIMENSIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO	UBS	5	UNIDADE	80,00	400,00

	ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPO. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. CAPACIDADE DE 30 A 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). NA DIMENSÃO DE COMP. 340MM X LARG. 90MM X ALT. 250MM.					
83	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, COMPRIMENTO DO LÁPIS: 9 CM, LÁPIS REDONDO, TRAÇO MACIO.	FAMIX	30	CAIXA	3,80	114,00
84	LÁPIS PRETO Nº 2 HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 72 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 72 UNIDADES.	FAMIX	50	CAIXA	20,00	1.000,00
107	PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) GB.	MULTILASER	50	UNIDADE	26,50	1.325,00
112	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO 'AA' PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	300	PACOTE	4,00	1.200,00
113	PILHA 1,5 V, TIPO 'AAA' (PALITO) PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	500	PACOTE	4,20	2.100,00
116	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
117	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
118	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA.	BRW	20	CAIXA	20,00	400,00
133	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UND.	ALIANÇA	20	PACOTE	66,00	1.320,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0A0C9588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 1, LOJA 1, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS: (61) 9 8595-1770 / ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
20	BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA C/ 06 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	MAX PRINT	300	UNIDADE	1,50	450,00
38	CAVALETE PARA TELA REGULÁVEL, DOBRÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DA BASE DA TELA DE 50 ATÉ 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS NATURAL DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 57X100 CM.	LIDER	15	UNIDADE	189,90	2.848,50
40	DISCO COMPACTO TIPO CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAX PRINT	2.000	UNIDADE	4,17	8.340,00
64	FITA ADESIVA EMBALADORA 3M POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDAS: 45 MM X 50 M; DORSO: FILME DE	3M	130	PACOTE	12,90	1.677,00

	POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0,020 MM: ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D´ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES.					
126	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO INMETRO.	MAKE+	30	UNIDADE	26,99	809,70

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

MS Serviços E Consultoria LTDA
PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E7F368DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/07/2022, processo administrativo nº 2339/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, papelaria e decoração, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ/MF: 34.494.895/0001-80
END: RUA 26, QUADRA 42, LOTE 15, CASA 1, JK NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: BRENDON DAMASCENO SIMOA
CONTATOS: (62) 3706-1019 / (62) 9 9600-5387 / dscom.dscomdistribuidor@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
39	DISCO COMPACTO TIPO CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	ELGIN	5.000	UNIDADE	2,10	10.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

DSCOM Distribuidor LTDA
BRENDON DAMASCENO SIMOA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:2221F749

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CNPJ/MF: 43.776.933/001-88
END: AVENIDA PAULO ALVES Nº 228, CENTRO, MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO
CEP: 76.330-000
REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
CPF: 007.626.481-55
CONTATOS: (62) 98520-2858 / graficadovalejaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Adesivo Jateado:** Adesivo em vinil jateado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	70	M2	79,50	5.565,00
2	**Banner com bastão e corda:** Banner impressão digital em lona brilho 440G, acabamento bastão e corda.	Marca Própria	70	M2	71,99	5.039,30
5	**Adesivo Perfurado:** Impressão Digital em adesivo perfurado, com serviço de aplicação.	Marca Própria	100	M2	84,98	8.498,00
7	**Adesivo Promocional:** Impressão Digital emvinil adesivo promocional, com serviço de aplicação.	Marca Própria	70	M2	70,00	4.900,00
8	**Adesivo Promocional Corte Especial:** Impressão Digital em vinil adesivo promocional com corte contorno (corte especial) com aplicação.	Marca Própria	50	M2	80,00	4.000,00
9	**Adesivo Promocional Recorte Eletrônico:** Recorte em adesivo promocional colorido com aplicação em carros, latas de lixo, placas de sinalização e outros.	Marca Própria	200	M2	70,00	14.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Rafael José De Oliveira Castro Uliana
RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7E2588E2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 12/07/2022, processo administrativo nº 2435/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ABLIANE RODRIGUES MACHADO
CNPJ/MF: 38.454.496/0001-46
END: AVENIDA BERNARDO SAYAO NÚMERO 930, QUADRA 02, LOTE 12, SALA 09, VILA SÃO JOSÉ, JARAGUÁ/GO CEP: 76.330-000

REPRESENTANTE: ABLIANE RODRIGUES MACHADO CPF: 024.238.951-19
CONTATOS: (62) 2200-0086 / fastprintjaragua@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**Lona para fachada**: impressão digital em lona brilho 440G, acabamento da lona colada na estrutura.	Marca Própria	200	M2	84,50	16.900,00
4	**Estrutura de Metalon + Lona Brilho:** Produção de estrutura metálica + Impressão Digital em lona brilho 440G com serviço de aplicação.	Marca Própria	100	M2	120,00	12.000,00
6	**Lona com Ilhós:** Impressão Digital em lona brilho 440G, acabamento em ilhós com serviço de aplicação.	Marca Própria	300	M2	74,90	22.470,00
10	**Estrutura em ACM com recorte e adesivos:** Produção de estrutura em ACM com 3mm de espessura com recorte em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	80	M2	525,00	42.000,00
11	**Estrutura metálica em chapa:** Produção de estrutura metálica em chapa #16 com recortes e pintura eletrostática, com serviço de instalação.	Marca Própria	100	M2	1.300,00	130.000,00
12	**Estruturas em acrílico com recortes a lazer e adesivos:** Produção de estrutura em acrílico transparente em chapa de 5mm de espessura, com recortes a lazer, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	30	M2	500,00	15.000,00
13	**Estrutura em PVC 3mm com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em pvc branco de 3mm de espessura, com recortes em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	20	M2	250,00	5.000,00
14	**Estrutura em PVC 20 mm expandido com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em pvc expandido de 20mm de espessura, com recortes em cnc router, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	20	M2	550,00	11.000,00
15	**Estrutura em aço inox polido com recortes e adesivo:** Produção de estrutura em aço inox em chapa de aço inox polido de 5mm de espessura, com recortes, com aplicação de adesivo e serviço de instalação.	Marca Própria	20	M2	785,00	15.700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 03 de agosto de 2022.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Abliane Rodrigues Machado
ABLIANE RODRIGUES MACHADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:54B135EA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/07/2022, processo administrativo nº 2897/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de um veículo automotivo tipo furgão, 0 KM, destinado ao transporte da alimentação escolar do município de Alexânia-GO, atendendo as necessidades do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAGA VERSALHES COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 33.896.745/0003-00
END: ÁREA COMERCIAL II, LOTE 04, TRECHO 01, LOJA 03, PARTE 2, VALPARAÍSO II, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: GIANFRANCO PETRONILO PEREIRA DE MENDONÇA
CONTATOS: (62) 3605-8817 / (62) 3605-8822 / licitacoes.analista1@gruposaga.com.br / licitacoes3@gruposaga.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**Veículo automotivo tipo furgão**, 0 KM, Ano/Modelo mínimo 2022/2022; Veículo para transporte de carga; Número mínimo de portas: 02 (duas) portas dianteiras – 1 Porta lateral corrediça ou 1 Porta traseira com duas folhas; Combustível Diesel; Motor com potência mínima de 130 cv a 3500rpm; Tipo de tração dianteira; Tipo de caixa de câmbio manual; Altura mínima exterior (mm) 1.600mm; Comprimento mínimo exterior (mm) 4.100mm; Largura mínima exterior 1.950mm; Pneus: referência R16; Ar condicionado; Sistema de som Am/Fm/Mp3/USB; Trio elétrico (trava, vidro, alarme); Tipo de direção: mínimo, hidráulica; Freios tipo ABS; Airbag mínimo 2; Carga útil mínima do furgão de 1310kg; Compartimento da carga do furgão com capacidade volumétrica mínima de 3.200 kg; Compartimento de carga deverá ser sem bancos; Pintura do veículo: cor Branca. Garantia mínima de 12	Renault	1	Und	222.000,00	222.000,00

	meses. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de agosto de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Saga Versalhes Comércio De Veículos, Peças E Serviços LTDA
GIANFRANCO PETRONILO PEREIRA DE MENDONÇA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7903ADB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, considerando o
Despacho da Prefeita Municipal, dando conta da necessidade de preenchimento de vaga de **2 – Enfermeiro (a) – Pessoa física – 40 horas semanais (Serviços prestados de acordo com as necessidades do Município junto a Equipe do PSF Assentamento Oziel)**:, REABRE o prazo para inscrição dos referido cargo, conforme quadro abaixo:

Profissional/ Serviço	Quat. Vagas imediatas	Cadastro de reserva	Objeto/Serviço	Jornada Mensal/ Serviços	Valor Teto Mensal- R$
Enfermeiro: (a) – Pessoa Física	**02**	**02**	Serviços de Profissional com Formação em Enfermagem a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, prestando serviços com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais , para prestar serviços junto a Equipe do PSF do Assentamento Oziel, com atuação no PSF e atenção básica a população, desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado e de segunda a sexta feira das 7:00 âs 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, atuando junto a Equipe do PSF do Assentamento Oziel.	40 hs Semanais	R$ 3.300,00

O prazo para se candidatar fica reaberto no período de 03 até às 17hs do dia 12 de agosto de 2022. O envio das documentações deverá ser realizado de acordo com o Edital do Credenciamento 005/2022. Mais detalhes e informações poderão ser adquiridos pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone 066 99224-6258
(Deuzeli).

Baliza/GO, 03 de Agosto de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2C1376B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 ADM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2022, de 29 de junho de 2022, homologado através do Decreto n. 272/2022, de 28 de julho de 2022, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as respectivas funções públicas temporárias, seguintes:

I – **Operador de Máquinas Pesadas** Quant.: 02				
INSC.	**CANDIDATO**	**CPF**	**CLASSIF.**	**SITUAÇÃO**
05	Wanderson Alves da Costa	055.359.201-77	3º	Classificado / reserva
29	Rafael dos Santos Ferreira	055.602.431-16	4º	Classificado / reserva

II – **Operador de Máquinas Leves** Quant.: 02				
INSC.	**CANDIDATO**	**CPF**	**CLASSIF.**	**SITUAÇÃO**
23	Lucas Pereira Theofilo	073.303.291-24	3º	Classificado / reserva
24	José Nilton Pereira da Silva	038.854.761-85	4º	Classificado / reserva

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 15 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).
2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, HIV, Sorologia Hepatite B-Anti-HBS, Eletrocardiograma com Laudo, Raio-X da coluna com laudo.**
– Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo estabelecido neste edital.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
2.0 – A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
3.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Damianópolis/GO, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:A84386B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 184, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTAGIO PROBATÓRIO, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;

II - Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;

III - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

IV - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

V - Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;

VI - Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.

Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

I - avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto;

II - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, servidores efetivos e estáveis da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

V - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto;

VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

Art. 9º Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelo Poder Executivo.

§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão de Avaliação o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.

§ 2º Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la servidores estáveis lotados na mesma Secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.

§ 3º Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao chefe imediato e Comissão de Avaliação onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

§ 4º Concluída a avaliação do chefe imediato, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e assinada pelo superior hierárquico, devendo da mesma ser dada ciência ao servidor e após, encaminhada à Comissão de Avaliação.

§ 5º Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.

Art. 10. Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 11. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:
I - idoneidade moral – 15 pontos
II – aptidão – 20 pontos
III – disciplina – 15 pontos
IV – assiduidade – 15 pontos
V – dedicação – 15 pontos
VI – dedicação – 20 pontos

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.

Art. 12. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Parágrafo único. Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos.

Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 15. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - licença gestante ou adoção;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
V - afastamento para exercer mandato eletivo;
VI - licença para cumprir mandato sindical;
VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 16. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 17. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo único. Nos termos do *caput* deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 18. Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o § 5º do artigo 9º, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.

Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.

Art. 19. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 20. Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 21. Fica criada a Comissão de Recursos, composta por três membros efetivos e estáveis designados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:

I - analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 5º deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;
II - propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
III - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto.

Art. 23. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.

Art. 24. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;
II - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;
III - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;
IV - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;
V - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 25. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

Art. 26. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 27. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

Art. 28. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 29. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 06 (meses) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.

Art. 30. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (01/08/2022)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

ANEXO I

Avaliação Estágio Probatório I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Cargo:
Lotação:	Período de:_____/_____/a _____/_____/_____.

II - FATORES DE AVALIAÇÃO:

FATORES	**PONTOS**
Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não.	
Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor.	
Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineira, mas correlatas às funções do cargo.	
Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados.	
Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos.	
Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.	
Soma da Pontuação	

III - RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

IV - ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

V - CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

Data:_____/_____/_____.

Chefia Imediata (carimbo e assinatura)

Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo chefe imediato, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.

Data:__/__/____.

Assinatura do servidor avaliado

ANEXO II

TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

IDONEIDADE MORAL:	**PONTOS**
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho.	1 a 4
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	5 a 7
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	8 a 11
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	12 a 15
APTIDÃO:	
Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade.	1 a 4
Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns.	5 a 10
Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho.	11 a 16
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho.	17 a 20
DISCIPLINA:	
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	1 a 4
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	5 a 7
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento.	8 a 11
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas.	12 a 15
ASSIDUIDADE:	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	1 a 4
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades.	5 a 7
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas.	8 a 11
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	12 a 15
DEDICAÇÃO:	
Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1 a 4
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos.	5 a 7
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los.	8 a 11
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada sem danificá- los.	12 a 15
EFICIÊNCIA:	
Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros.	1 a 4
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	5 a 10
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	11 a 16
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia.	17 a 20

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FF60C533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2022, PARA:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante um período de 12 meses.
Pregão Presencial Nº: 70/2022
Processo Adm. Nº: 1991/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 22/07/2022, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 70/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/39	NOME: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI CPF/CNPJ:34.921.773/0001-22 ENDEREÇO:4ª AVENIDA, QD 44, LT 11 - JARDIM ALTO PARAISO, APARECIDA DE GOIANIA-GO. FONE:62-3088-7645 EMAIL: licitação@superamed.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA CPF: 434.302.601-91 BANCO DO BRASIL AG: 3483-5 CC: 54.521-X

visando a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante um período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/39	UN	39.000,0000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	TEUTO	0,1400	5.460,0000
TOTAL:	**5.460,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **070/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **070/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **070/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/07/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 03 de agosto de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 34.921.773/0001-22

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B03E75DB

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2022, PARA:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante um período de 12 meses.
Pregão Presencial Nº: 70/2022
Processo Adm. Nº: 1991/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 22/07/2022, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 70/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/10, 1/32, 1/40, 1/71, 1/103, 1/122	NOME: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:12.927.876/0001-67 ENDEREÇO:EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA-MG. CEP 37.640-000 FONE:(35)3435-7750 EMAIL: soma.mg@somahospitalar.com.br

	REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIO CESAR XAVIER CPF: 266.820.101-25 BANCO DO BRASIL AG: 3415-0 CC: 5240-X

visando a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante um período de 12 meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	UN	3.900,0000	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO.	CELLERA	0,1800	702,0000
1/32	UN	65.000,0000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,3600	23.400,0000
1/40	UN	9.100,0000	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	SANVAL	0,0400	364,0000
1/71	UN	19.500,0000	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA.	MEDQUÍMICA	0,4500	8.775,0000
1/103	UN	52.000,0000	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO.	SANVAL	0,3900	20.280,0000
1/122	UN	10.400,0000	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	PHARLAB	0,0800	832,0000
TOTAL:	**54.353,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **070/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **070/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **070/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/07/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, de de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 12.927.876/0001-67

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D1E480A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS processo 7239/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2150.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.040,00
TOTAL				**14.040,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ELETRO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 39.982.623/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ENERGIZAÇÃO	UND		1,0000	14.040,0000	14.040,0000
Total						**14.040,0000**	
Total						**14.040,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1EEDAE05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4526/2022
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 013/2022

Comunicamos que o Processo nº **4526/2022**, na modalidade Pregão Presencial de nº **013/2022**, ocorreu às 08:15 horas do dia 01 de agosto de 2022, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 013/2022, tipo menor preço por item.
Tendo como credenciados, as seguintes empresas:
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BR DANTAI DIST. HOSPITALAR - LTDA	SIM	10.761.735/0001-91	LEANDRO CARVALHO SILVA	5148677 SPTC/GO
C.A HOSPITALAR EIRELI	NÃO	26.457.348/0001-04	WILSON MRUK FERREIRA	5067414 SSP GO
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	NÃO	67.729.178/0004-91	LUCIANA ZANERATTO	23.016.023-2
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	NÃO	02.520.829/0001-40	JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	3459963 DGPC/GO
MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	SIM	31.246.364/0001-80	FAGNER HENRIQUE SANTOS RIOS	4210993
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NÃO	28.418.133/0001-00	PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA	5764587 SSP/GO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	NÃO	81.706.251/0001-98	SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN	3.104.120-1 SSSP-PR
PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	NÃO	05.159.591/0001-68	ANTÔNIO ITAMAR DE CARVALHO	9.259.038 SSP-SP
REALMED HOSPITALAR	NÃO	04.847.959/0001-18	JAIRZON FERREIRA DE ALMEIDA	3929143
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	NÃO	24.484.451/0001-00	RICARDO CARVALHO VIEIRA	5581202
RM HOSPITALAR LTDA	NÃO	25.029.414/0001-74	HERMES DE CASTRO PEREIRA	3639.101-SESP/GO
SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SIM	03.260.845/0001-04	WAGNER DE JESUS RIBEIRO	1862786/2VIA SSP/GO
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	NÃO	06.065.614/0001-38	FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES	97102
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	NÃO	05.593.067/0001-09	KAREN LARYSSA SILVA	MG 17885876

A sessão do pregão na fase de credenciamento e lances ocorreu sem intercorrências
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O licitante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR manifestou intenção de recorrer em relação aos itens Nº 9, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 32, 38, 41, 42, 43, 44, 54, 57, 63, 64, 69, 70, 95, 100, 135, 136, 147, 156, 178, 180, 183, 184, 185, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 213, 218, 231, 238, 242, 247, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 291, 307, 313, colocando como razões o seguinte: A empresa

Supermedica Distribuidora Hospitalar, tem intenção de interpor recurso contra a proposta da empresa Selp Med Comercial Hospitalar LTDA, alega a empresa que o valor ofertado é inexequivel. .

Dessa forma o Pregoeiro notificou o recorrente para que, no prazo de três dias, apresentasse, por escrito, as razões do recurso, bem como notificou os outros licitantes para, que, no prazo de três dias, após o expirado o do recorrente, apresentassem as suas Contrarrazões, esclarecendo que o processo desde já estaria franqueado a os participantes. Dessa forma o Pregoeiro declarou a suspensão do Pregão em relação aos itens nº 9, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 32, 38, 41, 42, 43, 44, 54, 57, 63, 64, 69, 70, 95 100, 135, 136, 147, 156, 178, 180, 183, 184, 185, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 213, 218, 231, 238, 242, 247, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 291, 307, 313 até a apreciação do recurso.

Após a manifestação de recurso o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ACICLOVIR 200MG CPR	PHARLAB	10000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,198	R$ 1.980,00
2	ACICLOVIR 50MG CREME COM 10G	PRATI DONADUZZI	1200	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 2,09	R$ 2.508,00
3	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	IMEC	80000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,045	R$ 3.600,00
4	ACIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	30000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,045	R$ 1.350,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO(TRANSAMIN) 50MG/ML	HIPOLABOR	3000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 4,14	R$ 12.420,00
6	ACIDO VALPROICO 250MG/CPR	BIOLAB	10000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,279	R$ 2.790,00
7	ADALAT 10MG SUB LINGUAL	NEO QUIMICA	1400	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,22	R$ 308,00
8	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	FARMACE	60000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,38	R$ 22.800,00
10	ALBENDAZOL 400MG CPR MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	6000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,31	R$ 1.860,00
11	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,99	R$ 1.980,00
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA	4500	UND	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	R$ 0,20	R$ 900,00
13	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM	CREMER	1000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 12,60	R$ 12.600,00
14	ALPRAZOLAM 2,0MG CPR	NOVA QUIMICA	1000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,16	R$ 160,00
15	ALOPURINOL 300MG	PRATI	30000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,29	R$ 8.700,00
19	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG CPR	GEOLAB	30000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,369	R$ 11.070,00
20	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	3000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,07	R$ 210,00
22	AMITRIPTILINA 25MG CPR	NEO QUIMICA	170000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,048	R$ 8.160,00
25	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ	BLAU	2000	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 2,50	R$ 5.000,00
26	ANLODIPINO BESILATO 5MG CPR	GEOLAB	70000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,03	R$ 2.100,00
27	ANLODIPINO BESILATO 10MG CPR	GEOLAB	20000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,067	R$ 1.340,00
28	APLAUSE (ACTAEA RACEMOSA L)	MARJAN	1080	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 3,30	R$ 3.564,00
30	APTAMIL AR 800G	DANONE	120	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 47,50	R$ 5.700,00
31	APTAMIL PEPTI 800G	DANONE	120	UND	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$ 107,30	R$ 12.876,00
33	ASPIRINA PREVENT 100MG	BAYER	2000	UND	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	R$ 0,54	R$ 1.080,00
34	ATENOLOL 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	20000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,08	R$ 1.600,00
35	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	70000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,07	R$ 4.900,00
36	ATEROMA 20MG (ATORVASTATINA CALCICA)	LEGRAND	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,35	R$ 700,00
39	AZATIOPRINA 50MG	APSEN	500	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 1,20	R$ 600,00
40	BETAISTINA DICLORIDRATO 8MG CPR	EUROFARMA	1000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,45	R$ 450,00
45	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO	BELFAR	100	UND	RIO FARMA	24.484.451/0001-00	R$ 5,99	R$ 599,00

	40MG/ML				DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
46	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	600	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,72	R$ 432,00
47	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML	UNIAO QUIMICA	4000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 2,32	R$ 9.280,00
48	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLICOSE 8% AMPOLA	HIPOLABOR	2000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 3,96	R$ 7.920,00
49	BUPIVACAINA ISOBARICA CLORIDRATO 0,5%	HIPOLABOR	2000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 4,21	R$ 8.420,00
50	BRILINTA 90MG CPR (TICAGRELOR)	Astrazeneca	2000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 5,356	R$ 10.712,00
51	BUPROPIONA CLOR. 150MG	NOVAQUIMICA	3000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,68	R$ 2.040,00
52	BUP XL 300MG 30 CPR	EUROFARMA	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,76	R$ 1.520,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ESCOPOLAMINA 10MG/250MG CPR	BELFAR	5000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,34	R$ 1.700,00
55	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	30000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 1,33	R$ 39.900,00
56	CAPTOPRIL 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	10000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,04	R$ 400,00
58	CARBONATO DE LITIO DE 300MG CPR	HIPOLABOR	40000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,21	R$ 8.400,00
59	CARBONATO DE LITIO DE 450MG CPR	EUROFARMA	5000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,69	R$ 8.450,00
60	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	UNIAO QUIMICA	40000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,25	R$ 10.000,00
61	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CRISTALIA	20000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,53	R$ 10.600,00
62	CASEX HIDROGEL COM ALGINATO 85G	CASEX	150	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 12,99	R$ 1.948,50
65	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	BLAU	3000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 3,60	R$ 10.800,00
66	CEFTRIAXONA 1G VIA IM	ABL	10000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 4,15	R$ 41.500,00
67	CEFTRIAXONA 1G VIA EV	BLAU	10000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 3,55	R$ 35.500,00
68	CETOPROFENO 100MG 2ML INJ. VIA IM	UNIAO QUIMICA	6000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 1,71	R$ 10.260,00
71	CIPROFLOXACINO CLOR.2MG/ML INJETAVEL FRASCO 100ML	HYPOFARMA	300	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 16,19	R$ 4.857,00
72	CITALOPRAN 10MG COMPRIMIDO	PHARLAB	5000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,25	R$ 1.250,00
73	CITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,14	R$ 700,00
74	CLOBAZAM 20MG CPR	SANOFI AVENTIS	1200	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,86	R$ 1.032,00
75	CLONAZEPAM 0,5MG CPR	GEOLAB	20000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,084	R$ 1.680,00
76	CLONAZEPAM 2,0MG CPR	RANBAXY	20000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,057	R$ 1.140,00
77	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	500	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 2,44	R$ 1.220,00
78	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	E MS	2000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,94	R$ 1.880,00
79	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75MG	SANDOZ	1000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 1,48	R$ 1.480,00
80	CLOR. DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA	CRISTALIA	300	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 17,00	R$ 5.100,00
81	CLOR. DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML (INIBINA)	APSEN	600	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 12,90	R$ 7.740,00
82	CLOR. DE PETIDINA 50 mg/Ml 2ml INJ.	UNIAO QUIMICA	3000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 2,33	R$ 6.990,00
83	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL	BLAU	500	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 4,20	R$ 2.100,00
84	CLORETO DE POTASSIO 19,1% ....10% INJ 10ML	Samtec	500	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,50	R$ 250,00
85	CLORETO DE POTASSIO 15% INJ 10ML	Samtec	500	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,524	R$ 262,00
86	CLORETO DE SODIO 0,9% INJ 10ML	Samtec	1000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,42	R$ 420,00
87	CLORETO DE SODIO 17,55% INJ 10ML	EQUIPLEX	500	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,63	R$ 315,00
88	CLOR DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	AIRELA	500	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,92	R$ 460,00
89	CLOR DE ETILEFRINA INJ. 10MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	1080	UND	MED RIOS COMéRCIO DE	31.246.364/0001-80	R$ 1,47	R$ 1.587,60

					MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME			
90	CLORPROMAZINA 100 MG CPR	CRISTALIA	20000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,28	R$ 5.600,00
91	CLORPROMAZINA 25 MG CPR	CRISTALIA	20000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,249	R$ 4.980,00
92	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 1,89	R$ 945,00
93	CLOPIDOGREL 75MG CPR	RANBAXY	3000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,33	R$ 990,00
94	COGNITUS 225MG CPR (BACOPA MONNIERI L)	HERBARIUM	1080	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 1,80	R$ 1.944,00
96	COLECALCIFEROL D3 7000UI	LEGRAND	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,64	R$ 1.280,00
97	CONCARDIO 5MG (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) CPR	E.M.S	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,07	R$ 2.140,00
98	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 6,75	R$ 2.025,00
99	DEPAKENE 250MG/ML (VALPROATO DE SODIO) XAROPE	ABBOTT	1000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 16,47	R$ 16.470,00
101	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 100MG	GERMED	2000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 1,50	R$ 3.000,00
102	DEXAMETASONA CREME 1MG/10G	GREENPHARMA	3000	UND	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	R$ 1,28	R$ 3.840,00
103	DEXAMETAZONA INJ. 2MG/ML 1ML	HYPOFARMA	20000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 1,75	R$ 35.000,00
104	DEXAMETASONA 4MG CPR	TEUTO	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,22	R$ 440,00
105	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE	FARMACE	200	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 1,85	R$ 370,00
106	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	3000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,66	R$ 4.980,00
107	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	3000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,06	R$ 180,00
108	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML AMPOLA	SANTISA	3600	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,92	R$ 3.312,00
109	DIAZEPAN 10MG CPR	UNIAO QUIMICA	30000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,10	R$ 3.000,00
110	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG CPR	SANDOZ	3000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,79	R$ 2.370,00
111	DICLOFENACO DE SODICO 75MG/ML AMPOLA	Hypofarma	8000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,347	R$ 10.776,00
112	DIGOXINA 0,25MG CPR	PHARLAB	20000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,17	R$ 3.400,00
113	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	NATULAB	1000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,85	R$ 1.850,00
114	DIMETICONA 125MG/ CAPSULAS GELATINOSAS	PRATI	1000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,15	R$ 150,00
115	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	NEO SMART	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,49	R$ 980,00
116	DIOVAN (VALSARTANA320MG+ANLODIPINO 10MG) CPR	NOVARTIS	1008	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 5,51	R$ 5.554,08
117	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	AIRELA	3000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 1,18	R$ 3.540,00
118	DIPIRONA 500MG CPR	GREENPHARMA	120000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,131	R$ 15.720,00
119	DIPIRONA INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	36000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 2,40	R$ 86.400,00
120	DOBUTAMINA CLORIDRATO INJ.250MG 20ML	TEUTO	300	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 6,20	R$ 1.860,00
121	DOMPERIDONA 10MG CPR	GERMED	5000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,11	R$ 550,00
122	DOPAMINA CLORIDRRATO 5MG/ML AMPOLA	CRISTÁLIA	600	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 5,40	R$ 3.240,00
123	DRAMIN B6 INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	2000	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 2,43	R$ 4.860,00
124	DULOXETINA 30MG CPR	NOVA QUIMICA	1440	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 1,53	R$ 2.203,20
125	EKSON 50MG/200MG (LEVODOPA+BENSERAZIDA) CPR	ACHE	6000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.	05.159.591/0001-68	R$ 2,50	R$ 15.000,00

					EIRELI			
126	ENALAPRIL 10MG MALEATO CPR	SANVAL	25000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,05	R$ 1.250,00
127	ENALAPRIL 20MG MALEATO CPR	CIMED	25000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,057	R$ 1.425,00
128	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	BLAU	1000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 26,40	R$ 26.400,00
129	ENTRESTO (SACUBITRIL+VALSARTANA) 97MG/103MG CPR	NOVARTIS	1680	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 5,06	R$ 8.500,80
130	ENTRESTO (SACUBITRIL+VALSARTANA) 24MG/26MG CPR	NOVARTIS	1680	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 5,00	R$ 8.400,00
131	ENSURE PO SABOR BAUNILHA 400MG	ABBOTT	200	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 58,96	R$ 11.792,00
132	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML AMPOLA	Hypofarma	2000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,23	R$ 2.460,00
133	ESCITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO	RANBAXY	5000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,29	R$ 1.450,00
134	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	5000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,216	R$ 1.080,00
137	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,47	R$ 2.940,00
138	EXOFORGE HCT 160+12,5+10MG CPR	FARMOQUIMICA	1680	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 4,76	R$ 7.996,80
139	EXFORGE HCT 320MG+25MG+10MG CPR	FARMOQUIMICA	1680	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 5,10	R$ 8.568,00
140	FENITOINA 100 mg	HIPOLABOR	15000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,096	R$ 1.440,00
141	FENITOINA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	1000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 2,85	R$ 2.850,00
142	FENOBARBITAL 100 mg	CRISTALIA	25000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,21	R$ 5.250,00
143	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML AMPOLA	CRISTALIA	600	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 2,112	R$ 1.267,20
144	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS	CRISTALIA	150	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 4,00	R$ 600,00
145	FENTANILA 0,05MG 10ML AMPOLA	HIPOLABOR	1500	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 3,52	R$ 5.280,00
146	FIBRASE POMADA 30GR	CRISTALIA	700	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 39,40	R$ 27.580,00
148	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 7,15	R$ 4.290,00
149	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	MEDQUIMICA	5000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,46	R$ 2.300,00
150	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULAS	HIPOLABOR	30000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,08	R$ 2.400,00
151	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG CPR	VITAMEDIC	1000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,10	R$ 100,00
152	FORTINI 1.5 200ML	DANONE	150	UND	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$ 15,00	R$ 2.250,00
153	FORTINI PLUS 400MG	DANONE	150	UND	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$ 48,39	R$ 7.258,50
154	FRESUBIN ENERGY 1,5 1000ML	FRESENIUS KABI	300	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 53,20	R$ 15.960,00
155	FUROSEMIDA 40MG CPR	HIPOLABOR	30000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,06	R$ 1.800,00
157	GINKGO BILOBA 80MG CPR	PRATI DONADUZZI	2000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,25	R$ 500,00
158	GUACO XAROPE 100ML	NATULAB	3000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,19	R$ 6.570,00
159	HALOPERIDOL 1mg CPR	CRISTALIA	3000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,15	R$ 450,00
160	HALOPERIDOL 5mg CPR	CRISTALIA	20000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,216	R$ 4.320,00
161	HIDRALAZINA 20MG/1ML AMPOLA	CRISTÁLIA	400	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 5,60	R$ 2.240,00
162	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CIMED	40000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,03	R$ 1.200,00
163	HIDROCORTISONA INJ.100MG	UNIAO QUIMICA	4000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 2,70	R$ 10.800,00
164	HIDROCORTISONA INJ.500MG	TEUTO	4000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 4,69	R$ 18.760,00
165	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 60MG/ML+40MG/ML	NATULAB	2500	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,40	R$ 6.000,00
166	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	NATULAB	3000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,62	R$ 4.860,00

167	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	25000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,14	R$ 3.500,00
168	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	60000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,15	R$ 9.000,00
169	INSULINA HUMALOG 3ML REFIL P/ CANETA	ELI LILLY	200	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 40,00	R$ 8.000,00
170	INSULINA LANTUS 3ML REFIL P/ CANETA	BIOMM	200	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 31,00	R$ 6.200,00
171	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	50	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,16	R$ 58,00
172	ISOSSOURCE 1,5 1000ML	NESTLE	50	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 28,60	R$ 1.430,00
173	ISOSSORBIDA DINITRATO COMP SUBLINGUAL 5MG	E MS	1000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,36	R$ 360,00
174	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG CPR	ZYDUS	1000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,37	R$ 370,00
175	INIBINA 5MG/ML AMPOLA	APSEN	600	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 12,39	R$ 7.434,00
176	ITRACONAZOL 100MG CPR	GEOLAB	2000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,96	R$ 1.920,00
177	IVABRADINA CLORIDRATO 5MG	SERVIER	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 2,33	R$ 4.660,00
179	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6UG+0,01G/30G POMADA	CRISTALIA	800	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 11,84	R$ 9.472,00
181	LAMOTRIGINA 100MG CPR	ZYDUS	1000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,20	R$ 200,00
182	LEVOFLOXACINO 750MG CPR	SANDOZ	3000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 4,56	R$ 13.680,00
186	LIDOCAINA COM VASO 20ML	Hypofarma	150	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 5,43	R$ 814,50
187	LIDOCAINA POMADA 20MG/G	PHARLAB	300	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 2,15	R$ 645,00
188	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	PHARLAB	2000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 2,91	R$ 5.820,00
190	LOSARTANA 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,09	R$ 180,00
192	MEBENDAZOL 100MG CPR	BELFAR	5000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,23	R$ 1.150,00
198	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	BELFAR	5000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,077	R$ 385,00
199	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA	ISOFARMA	800	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,69	R$ 552,00
201	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI	15000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,17	R$ 2.550,00
203	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL FRASCO 100ML	BELFAR	600	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 5,99	R$ 3.594,00
204	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10%	PRATI DONADUZZI	1000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 5,00	R$ 5.000,00
205	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%	HIPOLABOR	300	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 2,23	R$ 669,00
206	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	HIPOLABOR	1000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 6,00	R$ 6.000,00
207	MIDAZOLAN 5MG 3 ML	UNIAO QUIMICA	5000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 2,43	R$ 12.150,00
208	MIDAZOLAN 10MG 5 ML	HIPOLABOR	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 2,55	R$ 5.100,00
209	MIRTAZAPINA 30MG CPR	AUROBINDO	3000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,73	R$ 2.190,00
210	MORFINA 1,0MG/ML AMPOLA	CRISTÁLIA	300	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 3,10	R$ 930,00
211	MORFINA 10MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	2000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 2,17	R$ 4.340,00
212	MOTILIUM (DOMPERIDONA) 1MG/ML SUSPENSAO 100ML	EUROFARMA	250	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 12,90	R$ 3.225,00
214	NEOCATE LCP 400G	DANONE	250	UND	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$ 180,00	R$ 45.000,00
215	NESINA (BENZOATO DE ALOGLIPTINA) 25MG CPR	HYPERA	3000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 3,85	R$ 11.550,00
216	NEOCAINA 0,50% PESADA 4ML AMPOLA	HIPOLABOR	1000	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 4,18	R$ 4.180,00
217	NEULEPTIL 4% (PERICIAZINA) GTS	SANOFI	150	UND	MED RIOS COMéRCIO DE	31.246.364/0001-80	R$ 19,58	R$ 2.937,00

					MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME			
220	NEOZINE 4% (CLORIDRATO DE LEVOPROMAZINA) GTS	CRISTALIA	200	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 9,80	R$ 1.960,00
221	NEOZINE (CLORIDRATO DE LEVOPROMAZINA) 100MG CPR	HIPOLABOR	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,67	R$ 1.340,00
222	NITROFURANTOINA 100MG CPR	TEUTO	2000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 0,28	R$ 560,00
223	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG	RANBAXY	5000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,38	R$ 1.900,00
224	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	RANBAXY	5000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,40	R$ 2.000,00
225	NOVAMIL RICE 800G	BIOLAB	50	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 175,78	R$ 8.789,00
227	NUTREN SENIOR PO SEM SABOR 370G	NESTLE	300	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 58,94	R$ 17.682,00
228	NUTRINI STANDARD 200ML	DANONE	200	UND	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$ 14,00	R$ 2.800,00
229	NUTRINI ENERGY 1.5 1000ML	DANONE	150	UND	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$ 15,00	R$ 2.250,00
230	NUTRISON SOY 800G	DANONE	300	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 68,04	R$ 20.412,00
232	OCITOCINA INJ.5UI/ML 1ML	BLAU	400	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,72	R$ 688,00
233	OLANZAPINA 10MG CPR	PRATI	1000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,59	R$ 590,00
234	OLEO MINERAL 100ML	FARMOQUIMICA	300	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 2,90	R$ 870,00
235	OMEGA 3 1000MG CAPSULAS GELATINOSAS COM DHA:360MG/ EPA:540MG DOSE DIARIA	A2F	3000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,15	R$ 450,00
236	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	CIFARMA	100000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,10	R$ 10.000,00
237	OMEPRAZOL INJ.20MG	BLAU	3500	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 11,19	R$ 39.165,00
240	OXCARBAMAZEPINA SUSP. 6% 100ML	UNIAO QUIMICA	100	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 31,68	R$ 3.168,00
241	OXCARBAMAZEPINA 600MG CPR	UNIAOQUIMICA	1000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 1,49	R$ 1.490,00
243	PARACETAMOL 500MG CPR	HIPOLABOR	10000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,089	R$ 890,00
244	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	NATULAB	1000	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 1,29	R$ 1.290,00
245	PASTA D´AGUA 100ML	UNIPHAR	50	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 4,80	R$ 240,00
246	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	800	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 2,50	R$ 2.000,00
249	PRAMIPEXOL 0,25MG	E.M.S	1000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,70	R$ 700,00
250	PREDNISONA 20 MG CPR	SANVAL	60000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 0,16	R$ 9.600,00
251	PREDNISONA 5MG CPR	SANVAL	60000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,081	R$ 4.860,00
252	PREGABALINA 75MG CPR	RANBAXY	2000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,25	R$ 500,00
254	PREGOMIN PEPT 400G	DANONE	150	UND	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$ 105,00	R$ 15.750,00
255	PROCIMAX 40MG CPR	LIBBS	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 4,33	R$ 8.660,00
256	PROLOPA 100/25MG CPR	ROCHE	1000	UND	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	R$ 1,31	R$ 1.310,00
257	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML INJ.	Sanval	3000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 1,90	R$ 5.700,00
258	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG CPR	TEUTO	20000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,14	R$ 2.800,00
259	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG CPR	SANVAL	15000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,04	R$ 600,00
261	RISPERIDONA 2MG CPR	PRATI DONADUZZI	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,14	R$ 280,00
262	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	100	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 11,25	R$ 1.125,00
263	RITMONORM 300MG (CLORIDRATO DE PROPAFENONA)	ABBOTT	1000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 3,38	R$ 3.380,00

264	ROSUVASTATINA 10MG CPR	RANBAXY	3000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,21	R$ 630,00
265	ROSUVASTATINA 20MG CPR	RANBAXY	3000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,41	R$ 1.230,00
266	ROSUVASTATINA 40MG CPR	ACHE	3000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 3,69	R$ 11.070,00
267	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPES	Cifarma	3000	UND	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 0,952	R$ 2.856,00
268	SALBUTAMOL XPE.0,4MG/ML 120ML	NATULAB	300	UND	REALMED HOSPITALAR	04.847.959/0001-18	R$ 1,29	R$ 387,00
269	SALBUTAMOL SULFATO AEROSSOL 100 ?g/dose	GLENMARK	1500	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 9,71	R$ 14.565,00
270	SEAKALM 90MG/ML (PASSIFORA INCARNATA) SUSPENSAO	NATULAB	250	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 17,88	R$ 4.470,00
271	SERTRALINA 50MG CPR	RANBAXY	10000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,11	R$ 1.100,00
274	SOMALGIM CARDIO (ACIDO ACETILSALICILICO) 100MG	E.M.S	1000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,67	R$ 670,00
285	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SODIO 3,5G,CLORETO DE POTASSIO 1,5G CITRATO DE SODIO 2,9G GLICOSE 20G) PO 27,9G	NATULAB	2000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,83	R$ 1.660,00
286	SULF. NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA (POMADA) 10 g TUBOS	BELFAR	2000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 1,86	R$ 3.720,00
287	SULFADIAZINA DE PRATA CR.1% 50G	PRATI DONADUZZI	1500	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 5,74	R$ 8.610,00
288	SULFAMETOXAZOL400mg+TRIMETROPINA80mg	VITAMEDIC	5000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,18	R$ 900,00
289	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP. 100ML	VITAMEDIC	500	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 4,00	R$ 2.000,00
290	SULFATO DE GENTAMICINA 40 mg/mL 1ml INJ.	FRESENIUS	1000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 1,52	R$ 1.520,00
292	SULFATO FERROSO 40MG CPR	PHARMASCIENCE	20000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,04	R$ 800,00
293	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	AIRELA	200	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,92	R$ 184,00
294	SULPAN 25MG/1MG BROMAZEPAM+SULPIRIDA) CAPSULAS	HYPERA	1500	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,47	R$ 2.205,00
295	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO) CPR	FQM	1500	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,48	R$ 720,00
296	SUXAMETONIO CLORETO 100MG INJ	BLAU	150	UND	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	R$ 13,50	R$ 2.025,00
297	TENOXICAM 40MG INJ	CRISTÁLIA	600	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 10,40	R$ 6.240,00
299	TOPIRAMANTO 50MG CPR	ZYDUS	2000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,18	R$ 360,00
300	TOPIRAMATO 100MG CPR	ZYDUS	2000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 0,32	R$ 640,00
301	TRAMADOL 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	5000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 0,19	R$ 950,00
302	TRAMADOL 50MG/ 2ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	5000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 2,03	R$ 10.150,00
303	TROPHIC 1,5 SABOR BAUNILHA 1,5 1000ML	PRODIET	100	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 32,50	R$ 3.250,00
304	URSACOL 300MG (ACIDO URSODESOXICOLICO)	ZAMBON	3000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 7,15	R$ 21.450,00
305	VALPROATO DE SODIO 500MG CPR	BIOLAB SANUS	5000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,60	R$ 3.000,00
306	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO	HIPOLABOR	500	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 4,75	R$ 2.375,00
308	VASTAREL MR (TRIMETAZIDINA) 35MG	SERVIER	2000	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 2,27	R$ 4.540,00
309	VASTAREL MR (TRIMETAZIDINA) 75MG	SERVIER	2000	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 2,80	R$ 5.600,00
314	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NATULAB	15000	UND	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	R$ 0,16	R$ 2.400,00
315	VITAMINAS DO COMPLEXO B CPR	VITAMED	15000	UND	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,048	R$ 720,00
316	VITAMINAS DO COMPLEXO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 2ML/ USO INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR.	HYPOFARMA	6000	UND	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	R$ 1,07	R$ 6.420,00
317	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG CPR	PHARLAB	2000	UND	PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.	05.159.591/0001-68	R$ 1,31	R$ 2.620,00

					EIRELI			
318	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 12,5MG	MEDQUIMICA	1500	UND	MED RIOS COMéRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME	31.246.364/0001-80	R$ 1,09	R$ 1.635,00
319	ZOLPIDEM 10MG CPR	BIOLAB	1500	UND	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24.484.451/0001-00	R$ 0,243	R$ 364,50

A conferencia e visto dos documentos ficou franqueada a todos os representantes das empresas credenciadas porem alguns recusaram a conferencia e assinatura. Alguns representantes não ficaram presentes para assinatura da ata da sessão. A empresa Selp Med Comercial Hospitalar LTDA não apresentou AFE especial todos os medicamentos controlados em que a empresa ficou em 1°(primeiro) colocado foi convocado o 2°(segundo) colocado para negociação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS Estado de Goiás ao 01 dia do mês Agosto do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DCEEB5D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 128/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 128/2022	
MODALIDADE	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL**,** DERIVADOS DO PREGÃO PRESENCIAL RSP N° 013/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/05/2022 A 31/10/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.12.0014.361.2.023.3.3.90.39 - Ficha 107
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Educação: R$8.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	128/2022
DATA DO CONTRATO	30/05/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás no dia 04 de Agosto de 2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A41BFBAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 129/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 129/2022	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL**,** DERIVADOS DO PREGÃO PRESENCIAL RSP N° 013/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30//05/2022 A 31/10/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.04.0028.122.2.072.3.3.90.39 - Ficha 228
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	**TOPVISON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Saúde: R$7.164,00 Valor total: R$ 44.004,00
NÚMERO DO CONTRATO	129/2022

DATA DO CONTRATO	30/05/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás no dia 04 de Agosto de 2022.
Buriti de Goiás - GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3F375FB1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 127/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 127/2022	
MODALIDADE	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL, DERIVADOS DO PREGÃO PRESENCIAL RSP N° 013/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/05/2022 A 31/10/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.0003.122.2.007.3.3.90.39 - Ficha 36
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Administração: R$ 35.604,00
NÚMERO DO CONTRATO	127/2022
DATA DO CONTRATO	30/05/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás no dia 04 de Agosto de 2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:41813ECA

